

Violência em contexto policial militar: agressão e vitimação de agentes brasileiros

Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais



Violência em contexto policial militar: agressão e vitimação de agentes brasileiros

Ari Ricardo Avila Schuller

Porto, 2021

Violência em contexto policial militar: agressão e vitimação de agentes brasileiros

Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Violência em contexto policial militar: agressão e vitimação de agentes brasileiros

Ari Ricardo Avila Schuller

Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa, como parte dos requisitos para a obtenção do grau de mestrado em Criminologia, sob orientação científica das Professoras Doutoras Ana Isabel Sani e Laura M. Nunes.

Resumo

A violência na sociedade contemporânea é um fenômeno que traz grande preocupação ao mundo globalizado, seja pelas suas diversas formas de manifestação, seja pelos malefícios ocasionados às vítimas, especialmente quando envolve agentes estatais, os quais detêm o monopólio legítimo do uso da violência.

Nesse enquadramento, este estudo pauta sobre aspectos relacionados ao envolvimento dos agentes policiais brasileiros em violência, tanto como agressores quanto como vítimas, bem como acerca da percepção dos referidos agentes a respeito das questões da (in) segurança na sua área de atuação.

O método desenvolvido foi de caráter misto (quantitativo e qualitativo) por meio de um desenho exploratório, descritivo, transversal e retrospectivo, delimitado por uma análise baseada na observação e no autorrelato.

O instrumento utilizado foi um inquérito baseado na técnica do questionário, do qual foi recolhida uma amostra constituída de 62 agentes policiais do 4º Batalhão de Polícia Militar da cidade de Pelotas, a qual possui uma população aproximada de 343 mil habitantes, localizada no interior do Estado do Rio Grande do Sul no Brasil, sendo 49 policiais masculinos e 13 femininos, com idades compreendidas entre 25 e 53 anos.

Os resultados indicaram que a maioria dos policiais não se sentem seguros na área onde exercem funções, por considerarem o significativo aumento da violência e da criminalidade. Apesar disso, a maioria dos agentes respondeu que não foram vítimas de crime nos últimos 5 anos, e ao contrário, no que se refere à ocorrência de violência praticada por policial militar no exercício da função, a maioria dos agentes respondeu que percebeu a ocorrência ao longo de sua atividade profissional.

Esta investigação revela-se de importância singular, já que aborda uma das questões mais controversas do mundo contemporâneo, a (i) legitimidade da violência policial.

Palavras-chave: Polícia; Violência policial; Vitimação; Segurança; Crime.

Abstract

Violence in contemporary society is a phenomenon that brings great concern to the globalized world, either because of its various forms of manifestation, or because of the harm caused to the victims, especially when it involves state agents, who have a legitimate monopoly on the use of violence.

In this context, this study focuses on aspects related to the involvement of Brazilian police officers in violence, both as aggressors and as victims, as well as about the perception of these agents regarding the issues of (in) security in their area of activity.

The method developed was mixed (quantitative and qualitative) through an exploratory, descriptive, transversal and retrospective design, delimited by an analysis based on observation and self-report.

The instrument used was a survey based on the questionnaire technique, from which a sample consisting of 62 police officers from the 4th Military Police Battalion of the city of Pelotas was collected, which has a population of approximately 343 thousand inhabitants, located in the interior of the State of Rio Grande do Sul in Brazil, with 49 male and 13 female police officers, aged between 25 and 53 years old.

The results indicated that the majority of police officers do not feel safe in the area where they work, as they consider the significant increase in violence and crime. Despite this, most agents replied that they had not been victims of crime in the last 5 years, and on the contrary, with regard to the occurrence of violence practiced by military police in the exercise of their function, most agents responded that they noticed the occurrence at the time throughout their professional activity.

This investigation has singular importance, as it addresses one of the most controversial issues in the contemporary world, the (il) legitimacy of police violence.

Keywords: Police; Police violence; Victimization; Safety; Crime.

Violência em contexto policial militar: agressão e vitimação de agentes brasileiros

Dedicatória

Ao meu filho, Malcolm, pela constante motivação!!!

Violência em contexto policial militar: agressão e vitimação de agentes brasileiros

Agradecimentos

Em primeiro lugar à Icleia Villaça, pois sem ela não teria iniciado essa caminhada.

À Universidade Fernando Pessoa e a todos seus docentes e funcionários por me proporcionarem a expansão do saber criminológico, enriquecedor para minha formação humanística.

Às minhas excepcionais orientadores, Professoras Doutoras Ana Sani e Laura Nunes, pela confiança e compreensão de todas as dificuldades em desenvolver esta tese, pela dedicação, por todo apoio e por todos os ensinamentos transmitidos.

Aos agentes policiais que se disponibilizaram a colaborar com essa investigação científica.

À minha família, em especial ao Malcolm, à Marina, à Natiele e ao Carlos, que sempre estiveram ao meu lado nos momentos mais difíceis.

Aos amigos que sempre me apoiaram, especialmente ao Felipe, ao Luciomar e ao William.

Aos colegas Andreia, Jamil e Joise, pelo carinho.

Índice

Introdução	12
Parte A. Contextualização teórica	
Capítulo I. Violência, vitimação e policiamento	
1.1. Conceitos de violência, vítima, vitimologia, vitimação	16
1.2. Conceitos de polícia, policiamento	21
1.3. O fenômeno da violência na sociedade contemporânea	22
1.4. Contextualização da violência no Brasil	31
1.5. Aspectos influenciadores para a prática da violência	36
1.6. A vitimação dos policiais militares brasileiros no exercício das funções.....	43
1.7. A (i) legitimidade do uso da força pelos policiais militares brasileiros no contexto do estado democrático e social de direito	45
1.8. Práticas policiais violentas – os estudos	51
Parte B. Contribuição empírica	
Capítulo II. O estudo	
2.1. Objetivos	56
2.2. Método	57
2.2.1. Participantes	57
2.2.2. Instrumento	59
2.2.3. Procedimento	59
2.3. Apresentação dos resultados	60
2.4. Discussão dos resultados	79
Conclusão	84
Referências	87
3. Anexos	92

Índice de Abreviaturas

- ABIN - Agência Brasileira de Inteligência
- AQ – Al Qaida
- FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública
- GEI - Grupo de Estado Islâmico
- IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada brasileiro
- MCVI - Mortes Violentas com Causa Indeterminada
- ONU - Organização das Nações Unidas
- OMS - Organização Mundial da Saúde
- PCC - Primeiro Comando da Capital
- RASI - Relatório Anual de Segurança Interna
- SSI - Sistema de Segurança Interna
- TEPT - Transtorno de estresse pós-traumático (TEPT)

Violência em contexto policial militar: agressão e vitimação de agentes brasileiros

Índice de Anexos

Anexo A- Declaração de consentimento informado.

Índice de Tabelas

Tabela 1. Caracterização Sociodemográfica da Amostra	58
Tabela 2. Distribuição de respostas quanto à percepção de (in)segurança dos participantes em sua área de atuação	60
Tabela 3. Distribuição de respostas quanto à percepção do aumento da criminalidade	62
Tabela 4. Distribuição de respostas quanto aos tipos de crimes que mais frequentemente ocorrem na área em que exercem funções	63
Tabela 5. Distribuição de respostas quanto aos tipos de crimes que mais preocupam na área em que exercem funções	64
Tabela 6. Distribuição de respostas quanto as condições que mais lhe parecem favorecer a ocorrência de crime na área em que exerce funções	65
Tabela 7. Distribuição de respostas quanto às incivildades que mais frequentemente se verificam na área em que exerce funções	66
Tabela 8. Distribuição de respostas quanto ao crime mais grave de que foram vítimas nos últimos 5 anos	67
Tabela 9. Distribuição de respostas quanto aos danos sofridos	67
Tabela 10. Distribuição de respostas quanto ao período do dia em que ocorreu o crime anteriormente descrito	68
Tabela 11. Distribuição de respostas quanto ao local em que ocorreu o crime anteriormente descrito	69
Tabela 12. Distribuição de respostas sobre como se encontrava quando ocorreu o crime anteriormente descrito	69
Tabela 13. Distribuição de respostas sobre como era o ofensor do crime anteriormente descrito	70

Violência em contexto policial militar: agressão e vitimação de agentes brasileiros

Tabela 14. Distribuição de respostas quanto a percepção dos agentes de segurança se fazem tudo para garantir a segurança na área em que exercem funções	71
Tabela 15. Distribuição de respostas quanto a percepção dos agentes de segurança sobre o grau de satisfação em relação à atuação dos agentes de segurança na área em que exerce funções	73
Tabela 16. Distribuição de respostas sobre a percepção da ocorrência de violência praticada por policial militar no exercício da função e sobre qual o tipo de violência ..	75
Tabela 17. Distribuição de respostas sobre a percepção se a violência policial é uma realidade no Brasil	76
Tabela 18. Distribuição de respostas sobre as condições que acha poderem favorecer a ocorrência de violência policial militar	78

Introdução

O presente estudo dispõe acerca da violência envolvendo o policial militar brasileiro no exercício de suas funções, seja na condição de autor ou de vítima do fenômeno estudado.

Considerando ser a violência um fenômeno próprio das sociedades humanas, faz-se necessário que o controle social realizado pelo Estado, o qual detém o monopólio legítimo do uso da força, seja pautado nas diretrizes norteadoras de um estado democrático e social de direito, considerando as especificidades que permeiam a formação da sociedade brasileira, sobretudo quanto às diferenças sociais que a caracteriza, em consonância com a garantia da dignidade da pessoa humana e com a construção de uma sociedade justa, livre e igualitária (Marzo, 2020; Oliveira, 2018; Rola, 2016).

A relevância deste estudo se impõe por ser o agente policial um representante do Estado e da sociedade organizada, com poderes genuínos e outorgados por eles do uso da força – de acordo com os princípios reguladores e orientadores de sua atividade - para a prevenção da criminalidade e a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, defendendo o corpo social e preservando os direitos fundamentais dos cidadãos, através da manutenção da incolumidade física e moral das pessoas que o compõem, que não podem ficar refém de arbitrariedades e ilegalidades desencadeadas pelos agentes estatais policiais (Cuco e Martins, 2015; Vieira e Moraes, 2020).

Para o controle da violência social, a segurança pública no Brasil, seja para o enfrentamento preventivo e ostensivo da criminalidade, seja para a ordem repressiva e investigativa, é consituída por seus órgãos policiais, instituições independentes entre si, cada qual atuando em seu ramo específico, com deveres previstos pela Constituição do país e pela legislação infraconstitucional (Cuco e Martins, 2015; Rodrigues, 2016).

Nesse cenário, as forças policiais brasileiras compõem-se da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Ferroviária Federal, das polícias civis, das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares dos estados federativos, além de outras instituições que, igualmente, trabalham no âmbito da segurança pública, como a ABIN (Agência Brasileira de Inteligência), a Guarda Portuária, as guardas municipais, os agentes de trânsito e os agentes penitenciários (Lenza, 2015).

Às polícias militares cabe o policiamento ostensivo – uniformizado e

identificado -, a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas, com atenção especial na prevenção do cometimento de delitos e da manutenção de condições mínimas necessárias a uma conveniente vida social, sendo que, para a efetivação de sua missão, é necessário o uso constante e moderado da força proporcional ao agravo ocasional. Por isso, a necessidade de um controle externo da instituição, a fim de verificar eventuais abusos que possam ter sido cometidos por agentes policiais (Lenza, 2015; Mombach, 2006; Rodrigues, 2016).

Nesse seguimento, objetivou-se perceber a violência na sociedade contemporânea globalizada e sua conjuntura no Brasil, assim como as formas como ela se manifesta no meio social e as variantes influenciadoras para a sua ocorrência, verificando-se o controle social realizado pelos agentes policiais em seu cotidiano, sobretudo no viés da legalidade e da legitimidade do uso da força.

Como a violência policial tem ocorrido com grande frequência na sociedade brasileira, ambicionou-se a investigação das causas e maneiras pelas quais ela se manifesta, bem como estudar acerca da legitimidade do monopólio estatal da aplicação da força, do mesmo modo que procurou-se encontrar as medidas necessárias para o enfrentamento desta violência aventada.

Além do que, buscou-se compreender a percepção dos policiais militares acerca da (in) segurança em sua área de atuação, assim como sobre o seu envolvimento em vitimação relacionada a suas funções e a prática da violência policial na comunidade onde atuam.

Para tanto, no primeiro capítulo foram abordados diversos conceitos de violência e suas circunstâncias variáveis, conforme o parâmetro social analisado, como também foi explanado os significados de vítima, vitimologia, vitimação, polícia e policiamento, juntamente com seus desdobramentos nos cenários sociais em que estão inseridos.

Seguindo, o estudo demonstra o desdobramento do fenômeno da violência e suas expressões na sociedade contemporânea em nível globalizado.

Sob o enfoque sociológico, a violência interpessoal foi relacionada às desigualdades de gênero, etnia, religião, sexualidade e desigualdade social.

Foram explicitados, ainda, os significados de violência estrutural, simbólica, institucional, cultural e epistêmica, constatando-se quais grupos ela geralmente atinge com maior incidência e a correlação da intervenção policial neste contexto.

Percebeu-se a evolução de conflitos de guerras civis na última década, tendo o número de conflitos quase triplicado, onde a pandemia do COVID-19 agravou tanto os

riscos de conflitos violentos, como o cenário político (ONU, 2020), ocorrendo violação dos direitos humanos, ampliação do tráfico e da violência de gênero (ONU, 2020b).

O fundamentalismo religioso dispersou-se geograficamente através de redes, por meio da tecnologia virtual (Marzo, 2020; RASI, 2019), e a violência contemporânea por meio do domínio biotecnológico, abrange novas formas de violência, como, por exemplo, a violação da privacidade, o *cyberbullying*, o *cyberstalking* e a pornografia de vingança (Marzo, 2020; Musso, 2020; Tybusch et al., 2020).

A seguir, foi analisado como ocorre, no Brasil, o fenômeno da violência, o qual é demonstrado diariamente através de formas variadas de manifestação, sendo que duas dessas principais formas são o tráfico de armas e de drogas, caracterizando-se através de fatores como o elevado número de mortes, a desorganização da vida social nas comunidades e o entrelaçamento com os crimes do "colarinho branco" e com outras modalidades criminosas (Willis, 2018).

Verificou-se a influência do histórico de formação sócio racial no Brasil e sua ligação com a violência produzida, principalmente dirigida aos negros e pobres, além da violência de gênero contra a mulher (Almeida, 2019; Oliveira, 2018).

Em seguida, foram estudados os aspectos influenciadores para a prática da violência, tendo sido constatado diversos fatores, como as transformações tecnológicas, ambientais, filosóficas, psicológicas, históricas, políticas, econômicas, culturais e religiosas (Levisky, 2010; Nunes, 2010; Pickering, 2010), a aceleração do progresso e da mudança social, a reconfiguração da importância e de funções de diferentes sistemas sociais, econômicos, técnicos ou políticos, e a transformação técnico-processual dos fenômenos de controle, de vigilância e de manipulação (Musso, 2020).

Do mesmo modo, verificou-se aspecto influenciador da violência nos referenciais criminológicos racistas nacionais quando da formação do capitalismo e da colonização das sociedades não europeias, através das relações de poder estabelecidas de subordinação (Almeida, 2019; Duarte, 2017), como ainda a influência do neoliberalismo no aumento da desigualdade social (Cuco e Martins, 2015; Walby, 2012).

No que tange à violência policial, além de causas variadas, constatou-se potenciais associações entre envolvimento em práticas abusivas de policiamento e transtorno de estresse pós-traumático, sendo que policiais que relataram abuso policial apresentaram maiores níveis de exposição ao trauma infantil e maiores níveis de estresse e trauma no local de trabalho (DeVylder et al., 2019).

Mais adiante, o estudo ocupou-se da vitimação dos policiais militares brasileiros no exercício das funções, verificando-se que, como ele é o agente estatal mais próximo da prevenção da criminalidade na comunidade, está sujeito a diversas situações de retaliação e de vitimação (Goldstein, 2003; Willis, 2018), como também está exposto a precárias condições materiais de trabalho, juntamente com uma remuneração inadequada e desvalorização de sua função pela sociedade brasileira (Cuco e Martins, 2015; Vieira e Moraes, 2020).

Foi abordada a legitimidade da aplicação da força pelos policiais militares brasileiros, no âmbito do estado democrático e social de direito, no aspecto da legalidade interna do país, bem como por sua abrangência e limitação pela Resolução 45/166, no Princípio 9, das Nações Unidas.

Ao final do primeiro capítulo, foram demonstradas as práticas policiais violentas, caracterizando o perfil das vítimas recorrentes das abordagens e da violência policial, principalmente no que se refere às mortes ocasionadas pelos agentes, onde a maioria das vítimas caracterizou-se como sendo jovens, negros e pobres (DeVylder et al., 2019; Zhao et al., 2020).

No segundo capítulo, o da contribuição empírica, foi desenvolvido um estudo de caráter misto - quantitativo e qualitativo - por meio de um desenho exploratório, descritivo, transversal e retrospectivo, delimitado por uma análise baseada na observação e no autorrelato (Bastos e Ferreira, 2016), sobre o envolvimento em violência nas atividades de policiais militares que trabalham na cidade de Pelotas, interior do Estado do Rio Grande do Sul no Brasil. Abordou-se os objetivos da pesquisa, o método utilizado, os seus participantes, o instrumento utilizado, o procedimento e a apresentação de resultados.

Parte A. Contextualização teórica

Capítulo I. Violência, vitimação e policiamento

1.1. Conceitos de violência, vítima, vitimologia, vitimação

A violência caracteriza-se como um fenômeno universal, não possuindo nenhum definitivo modelo de manifestação, podendo ocorrer em qualquer meio social, constituindo-se num termo que é utilizado para significar uma grande variedade de comportamentos prejudiciais. Sua designação surgiu da palavra latim “*violentia*”, que significa intensidade, energia, fúria e deriva da raiz latina “*vis*”, que tem o significado de força (Kawamoto, 2010). Ela é inerente a todas às sociedades humanas, assim como a agressividade é inerente ao ser humano (Marzo, 2020; Musso, 2020; Pickering, 2010).

Além do mais, a violência é prerrogativa exclusiva da espécie humana, já que ela é a única espécie capaz de praticar intencionalmente violência e tortura, tanto numa dimensão micro-social ou numa escala mais ampla, como em guerras ou genocídios, sendo que para compreender seu conteúdo e suas formas históricas de manifestação, é necessário relacioná-la às diferentes noções que caracterizam seu significado, isto é, o poder, a dominação, a força, a ordem, a soberania e etc. (Musso, 2020).

Embora difícil a definição do termo em análise, há tentativa de atribuir-se conceitos à violência, os quais variam de acordo com os valores vigentes no tempo e na sociedade estudada (Levisky, 2010), dado que seu conceito é incluído dentro de categorias relacionados ao poder, ao Estado, à política, à cultura ou a símbolos (Walby, 2012), estabelecendo-se em sua dimensão sociológica, jurídica, política, econômica e moral, variando de acordo com a época, normas e sensibilidade cultural dos sujeitos envolvidos (Musso, 2020).

A violência avoca formas delimitadas em cada contexto histórico-cultural, mas apresenta elementos invariáveis intrínsecos a ela, como a transgressão, onde uma pessoa viola a distância espaço-temporal de outra, sem o seu consentimento, por meio de ações físicas, como golpes, ferimentos, torturas, estupros, ou por atos comunicativos verbais e não verbais, textual, em signos, irônico e simbólico (Marzo, 2020). Pode ser relacionada a forçar, compelir, restringir, ou como sinônimo de coerção, cativo, necessidade de força, ação ilegal e arbitrária, vida sob opressão, controle ou submissão à força, ou como poder, força, autoridade (Borisov e Rimsky, 2020). Longe de ser um elemento

residual ou marginal da vida social, constitui-se numa de suas características latentes, manifestando-se de formas diferentes, mas historicamente definidas (Musso, 2020). Ainda pode ser conceituada como um produto das tensões sociais, com um atributo moral negativo dos conflitos sociais, o qual se manifesta através da força material considerada indevida pela sociedade (Silva, 2014), todavia a violência humana não é sinônimo ou prerrogativa da força, e não é necessariamente ligada à agressividade, hostilidade ou raiva, uma vez que pode ocorrer através da restrição da liberdade, como corrupção ou sedução manipulativa, por exemplo, o aliciamento de menores, sendo formas de violência não combativas e calculadas (Musso, 2020).

A Organização Mundial da Saúde (1996) define a violência como o uso de força física ou de poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação. O relatório mundial sobre violência e saúde apresentado pela OMS conceituou a violência em três tipos, a saber, a violência interpessoal – entre indivíduos – a qual é subdividida em violência familiar e por parceiro íntimo e violência comunitária; a violência coletiva - cometida por grupos maiores de indivíduos - sendo subdividida em violência social, política e econômica; e, por último, a violência autodirigida (ou violência auto infligida) - na qual o agressor e a vítima são o mesmo indivíduo - sendo subdividida em suicídio e automutilação (Mathews et al., 2010).

Além do que até aqui foi referido, a violência priva as pessoas da satisfação das suas necessidades básicas, e, na sociedade indo-europeia constitui-se em três tipos, os quais coexistem com as formas de paz, a saber, a violência cultural, que se traduz na produção de ideias justificativas das demais violências, coexistindo com a paz cultural (cooperação e comiserção com todas as formas de vida); a violência direta, que seria a eliminação física do outro, coexistindo com a paz direta (forma de controle não violenta, com sanções positivas); e a violência estrutural, contemplada pelos mecanismos sistêmicos de injustiça e morte, coexistindo com a paz estrutural (satisfação das necessidades básicas e distribuição de bens e serviços) (Galtung, 2005).

No contexto filosófico, a violência hoje é incompleta e deixa uma lacuna entre o fenômeno e seu conceito, já que este encontra-se incluso na categoria geral filosófica, dado que o campo problema da violência contém significados políticos e éticos, tanto no discurso soviético quanto ocidental. Além disso, há forte apelo em relacionar o conceito de violência ao conceito de poder (Borisov e Rimsky, 2020).

Pelo viés sociológico, a violência apresenta-se como uma relação social, a qual pode ser identificada pela agressão contra a integridade física, psicológica, simbólica ou cultural de indivíduos ou de grupos sociais (Dahlberg e Krug, 2006; Kawamoto, 2010), tendo sido um tema abordado por seus teóricos clássicos como Marx e Engels em 1967, e Weber em 1968, tornando-se um tema menos central após a Segunda Guerra Mundial, mas sob duas perspectivas: o crime violento interpessoal - frequentemente analisado no campo da criminologia -, e a guerra entre estados - analisado pelas relações internacionais, ciência política e os novos estudos de segurança - (Walby, 2012).

Na tentativa de resgatar o conceito de violência de Aristóteles, podemos dizer que ela é entendida como uma espécie de necessidade, associada à supressão de uma própria decisão, liberdade, algo que impede o desejo e contrário ao pensamento comum, bem como a ausência de bom. Violência é apresentado não apenas no sentido ontológico, mas também existencialmente, como o oposto de bom e do próprio desejo. A força permanece no sombra da necessidade como possibilidade, energia potencial e movimento, e a violência perde a oposição surgida de modo ontológico. Na filosofia pós-soviética, em 1993, a violência esteve conceitualmente ligada à não violência e à exposição ética destes conceitos, conectando violência e não violência com força, distinguindo-as, onde não violência seria força positiva e construtiva, e violência seria força destrutiva e autodestrutiva (Borisov e Rimsky, 2020).

Logo, verifica-se a variedade da conceituação acerca do fenômeno da violência, sobretudo considerando-se os aspectos intrínsecos e extrínsecos influenciadores para a sua manifestação, os quais caracterizam as diferentes sociedades, assim como sua variação na abordagem de acordo com o ramo científico estudado.

Em relação à concepção do termo vítima, ele tem raízes nas noções religiosas primitivas de sofrimento, sacrifício e morte, onde este conceito era bem conhecido nas civilizações antigas, especialmente na Babilônia, Palestina, Grécia e Roma, uma vez que em cada uma dessas civilizações a lei determinava que a vítima fosse reconhecida como pessoa que merecia ser completada novamente pelo ofensor. Doutra maneira, vítima de crime pode ser conceituada como uma pessoa que foi fisicamente, financeiramente ou emocionalmente ferida e / ou teve sua propriedade roubada ou danificada por alguém que cometeu um crime, sendo o termo vitimogênese a origem ou a causa de uma vitimização, a constelação de variáveis que causou uma vitimização (Dussich, 2010).

O termo vítima foi colocado em ostracismo durante muito tempo, onde os

estudiosos penalistas se preocupavam mais com os princípios do direito penal, com os critérios de criminalização e com os direitos do réu. Por outro lado, os criminologistas normalmente se concentravam nas características dos criminosos, nas causas e meios de prevenir o crime, sendo o agressor o principal objeto de estudo, deixando de lado a pessoa agredida (Van der Aa, 2014). Em sentido semelhante, assinala Filho (2012) que, em razão da postura das Escolas Clássica e Positiva, ao direito penal, só importava o delito, o delinquente e a pena. Recentemente, por volta da década de 1940, os acadêmicos também começaram a se interessar pelas vítimas de crimes e sua posição no processo criminal, posto que o conceito de ciência para estudar as vítimas teve origem nos primeiros escritos de Benjamin Mendelsohn (1937; 1940), em seu artigo “Um novo ramo de Ciências Biopsicossociais, Vitimologia.” (1956), como pontua Dussich (2010). Nesse enquadramento, Wilson (2009) declara que a vítima do crime foi "redescoberta" na década de 1940, e com a cunhagem do termo “Vitimologia” em 1947 veio o desenvolvimento de um campo interdisciplinar focado no estudo daqueles que são vítimas de ofensas criminais. Na sequência, a vítima converte-se em pilar básico do sistema penal desde meados dos anos 50 do século XX, após a Segunda Guerra Mundial, depois de ter passado por longo período no anonimato. Hodiernamente, pode-se dizer que há três fases de estudo da vítima: a idade de ouro da vítima, onde ela é protagonista no sistema de vingança privada; a neutralização, onde há a subtração e a marginalização da vítima do conflito negativo; e o redescobrimento da vítima, integrando a relação com o delinquente (Viana, 2014).

Com o 1º Simpósio Internacional de Vitimologia em Israel no ano de 1973, sob a supervisão do famoso criminólogo chileno Israel Drapkin, impulsionaram-se os estudos e a atenção comportamentais, buscando traçar perfis de vítimas potenciais, com a interação do direito penal, da psicologia e da psiquiatria (Filho, 2012), assim como da criminologia e da política criminal (Viana, 2014). Indubitável é que, de acordo com os valores admitidos pela sociedade, sobretudo sobre influência religiosa, ao longo do tempo, o papel das vítimas muda da ideia do sacrifício ao retaliatório, ao retributivo, ao administrativo, e agora algumas nações admitem cada vez mais a vítima com papel restaurativo (Dussich, 2015).

A Vitimologia caracteriza-se como uma disciplina científica acadêmica que estuda dados que descrevem fenômenos e relações causais relacionadas a vitimizações, incluindo eventos que levaram à vitimização, a experiência da vítima, suas consequências e as ações tomadas pela sociedade em resposta a essas vitimizações

(Dussich, 2010). Hoje ela é o produto de aproximadamente 78 anos de dinâmica cultural, onde sua evolução está imersa em raízes tradicionais, que envolvem crenças, valores, idiomas, leis, pesquisas, organizações, eventos e instituições e, acima de tudo, pioneiros, como as principais influências que formaram os primeiros conceitos de vítima, da nova disciplina da vitimologia, do movimento dinâmico dos direitos das vítimas e das práticas inovadoras de assistência às vítimas (Dussich, 2015). Para Wilson (2009), a vitimologia é definida sobre a perspectiva da vítima, ou seja, como a disciplina que estuda cientificamente, como objetos de investigação, todos os tipos de vítimas, especialmente vítimas de crime, inclusive as teorias e pesquisas usadas para explicar todos os aspectos da vitimização, os comportamentos das vítimas antes, durante e após a vitimização, bem como a análise de leis, políticas, intervenções psicológicas e programas usados para ajudar as vítimas a cooperar com os sistemas governamentais e recuperar seus ferimentos físicos, psíquicos, sociais, econômicos e legais. Já para Van der Aa (2014), a vitimologia é o estudo científico da extensão, da natureza e das causas da vitimização criminal, assim como das consequências para as pessoas envolvidas e as reações à sociedade pela sociedade, em particular a polícia, o sistema de justiça criminal, os trabalhadores voluntários e os ajudantes profissionais.

Vitimização, como pontua Dussich (2010), refere-se a um evento em que pessoas, comunidades e instituições são danificadas ou feridas de maneira significativa, sofrendo uma violação de direitos ou uma perturbação significativa do seu bem-estar, onde cada pessoa é afetada de uma maneira diferente, e absorvendo diferentes graus de lesão ou de trauma. Viana (2014) entende que vitimização é o prejuízo adicional derivado da experiência do fenômeno do crime e se divide em primária, secundária e terciária. Vitimização primária é o processo pelo qual uma pessoa sofre, direta ou indiretamente, os efeitos derivados de um delito ou fato traumático, sejam eles materiais ou psíquicos, como dispõe Molina (2009). A Vitimização secundária, sobrevitimização ou revitimização é a somatória de danos causados à vítima em razão da necessária interferência das instâncias formais de controle social. Por fim, vitimização terciária é o conjunto de custos adicionais sofridos por aquele que já foi penalizado pela prática do crime, como as práticas de tortura, abuso, maus tratos, bem como a penalização suportada pela própria vítima do crime (Viana, 2014). A vitimização do crime, como acentua Van der Aa (2014), pode ser medida através das estatísticas oficiais de crimes coletadas pela polícia e pelo sistema de justiça criminal, como também por pesquisas nacionais ou internacionais sobre vitimização do crime.

1.2. Conceitos de polícia, policiamento

Quanto ao termo polícia, enquanto entidade distinta, podemos entender como a possibilidade de gerenciamento, considerando a ordem pública, a moralidade, a salubridade e o abastecimento, conforme Monet (2006). Outrossim, há uma marcada diferença entre policiamento, enquanto processo, e polícia, enquanto organização (Sani e Nunes, 2013). A polícia no sentido de instituição é a organização que detém a responsabilidade por uma série de serviços que não apenas os ligados ao crime, cabendo-lhe a tarefa principal de manutenção da ordem instituída, como apregoa Mawby (2000). Já o policiamento é o processo pelo qual se previne e detecta o crime, para a manutenção da ordem, sendo uma atividade que envolve um grande número de indivíduos e de organismos, e a extensão e os limites de ambos, policiamento e polícia, variam nos diversos países (Mawby, 2011). Rodrigues (2016) refere-se à atividade policial em sentido amplo, onde ela é exercida por órgãos administrativos dotados de poder de polícia, e este é o conjunto de atribuições indelegáveis da Administração Pública, tendente ao controle dos direitos e liberdades pessoais, extensível também aos bens e as atividades. Já no prisma do ordenamento processual penal, o referido autor entende que atividade policial é aquela com deveres/poderes para prender, deter, conduzir coercitivamente, presidir inquérito policial conceder fiança, realizar diligências investigatórias, apreender bens, etc. E para efeito de segurança pública também é considerada atividade policial aquela que se liga à defesa civil, à manutenção da ordem pública, a garantia dos direitos fundamentais, etc.

No Brasil, a polícia é dividida em instituições independentes entre si, as quais atuam nos seus ramos específicos, com deveres instituídos pela Constituição e pelas leis infraconstitucionais. Nesta conjuntura, de acordo com a Carta Constitucional, cabe à polícia militar do Brasil o policiamento ostensivo (uniformizado, fardado e identificado) para a preservação da ordem pública (estado de legalidade normal), com o fim da prevenção do cometimento de delitos e da manutenção da incolumidade das pessoas e do patrimônio (Lenza, 2015; Rodrigues, 2016).

Destarte, a segurança pública no Brasil, para a preservação da ordem pública e do bem-estar das pessoas e do patrimônio, seja no enfrentamento preventivo e ostensivo, seja na ordem repressiva e investigativa, é realizada através de suas forças policiais, preservando o Estado Democrático e Social de Direito instituído.

1.3. O fenômeno da violência na sociedade contemporânea

As diferentes manifestações da violência contemporânea, sejam elas física, psicológica ou cultural, não são necessariamente intencionais, mas são integradas às condições históricas e sociais em que elas estão inseridas. Para a sensibilidade hodierna, até uma vergonha, humilhação intensa ou uma sedução, pode transformar-se em violência real, especialmente se praticada contra sujeitos socialmente vulneráveis, como mulheres e crianças. A violência expressa-se de forma direta e indireta, exemplificando, pela coerção por meio de intimidação, ameaças, chantagem ou a violação dos direitos fundamentais, como um atentado à sobrevivência, ao bem-estar, à identidade e à liberdade (Musso, 2020).

O estudo da violência sobre o enfoque sociológico ficou relativizado no período pós-guerra, pois foi desenvolvida uma tese de que a violência declinaria com a modernidade, onde a prosperidade econômica implicaria na redução da pobreza e da desigualdade social e, conseqüentemente, da violência, no entanto esta tese foi desafiada na medida em que formas de violência atuais, apontadas pelas pesquisas, indicam práticas de violência no cotidiano, na governança e nas relações interestatais, mormente no que se refere à violência interpessoal em relação às desigualdades de gênero, etnia, religião e sexualidade, a qual é frequentemente taxada como um fenômeno social variável de acordo com o tempo e o lugar, mas pode fazer parte da desigualdade social (Almeida, 2019; Martins e Beltrão, 2020; Walby, 2012). O progresso econômico-social, pelo contrário, relacionado à modernidade, não teria ocorrido se não houvesse a violência da colonização, com seus impostos sobre vidas e terras, saques naturais e culturais e a deflagração de conflitos violentos, os quais se perpetuam nas ex-colônias, e que estruturam a dimensão histórica da violência na ordem mundial contemporânea, muitas vezes por conta dos interesses político-comerciais dos países ocidentais. Esse tipo de violência ainda se manifesta nos fenômenos de expropriação de terras, tráficos e outros comércios ilícitos, ou através da exploração de corpos e de terras (Almeida, 2019; Musso, 2020; Oliveira, 2018).

Uma das formas de manifestação da violência na sociedade contemporânea, a violência estrutural caracteriza-se como uma das raízes históricas da desigualdade moderna, tendo seu conceito elaborado pelo sociólogo norueguês Johan Gultang em 1969. Ocorre quando uma sociedade encontra-se organizada de maneira que perpetue a desigualdade, resultando em práticas excludentes como o sexismo, o racismo, o

preconceito em razão da idade, a homofobia e a pobreza, com impactos negativos a determinados grupos sociais, e constituindo-se na diferença entre a realidade potencial das pessoas e suas reais circunstâncias delimitadas pela sociedade (Almeida, 2019; Galtung, 2005; Kester e Cremin, 2017;). A violência estrutural, para Oliveira (2018) e Almeida (2019), é um fenômeno psicossocial do capitalismo contemporâneo, uma vez que o referido sistema baseia-se na desigualdade entre as classes sociais, distribuindo a riqueza produzida de maneira desigual e reduzindo o papel do Estado enquanto ator econômico produtor de políticas públicas de serviços básicos, como a educação e a saúde. Além do que, a lógica da violência estrutural exige a produção de uma legislação opressiva que regula essa desigualdade, constituindo-se numa força operativa impulsionadora do acatamento da violência perpetuada no seio social. Igualmente, nos dizeres de Musso (2020), violência estrutural seria o trabalho realizado pelas instituições e pela ordem social estabelecida, que ocasiona diferentes consequências nos setores da sociedade, como o funcionamento normal das instituições econômicas ocasiona um aumento significativo no risco de doença, risco de danos ambientais ou morte prematura nos setores mais vulneráveis da população afro-americana, e a taxa de coronavírus na população latina é atualmente três vezes maior do que o da população branca.

Já o conceito de violência simbólica, elaborado pelo sociólogo francês Pierre Bourdieu, constitui-se como uma forma de violência causadora de danos morais e psicológicos, através de formas de coação social, cultural, econômica, institucional ou simbólica, imposta segundo os padrões de comportamento e de valores estabelecidos pelo grupo dominante na sociedade, onde os dominados são induzidos a crer no processo de socialização determinado pelo grupo dominante (Kester e Cremin, 2017; Musso, 2020).

Como violência institucional, entende-se a incorporada na ordem social através das instituições sociais, contra a maioria da população, sustentada pela ordem normativa vigente, principalmente nos países com histórico de colonialismo e de escravidão, que se traduz por meio do racismo enraizado e uma política de legitimação e perpetuação da exploração do trabalho escravo, com grande concentração de renda, de patrimônio e deficiência da efetivação da cidadania (Almeida, 2019; Oliveira, 2018).

Outra forma de violência contemporânea, a cultural, manifesta-se mais sutilmente através do ideocídio ou do civicídio, e está na origem dos conflitos de identidade étnica ligados a processos imaginários e políticos nos quais o pertencimento é construído.

Nela, as crenças e costumes sociais são utilizados para justificar ou legitimar formas de violência, como no caso do preconceito e da violência racial, quando utilizados para justificar diferenças salariais e perseguições a manifestações culturais de grupos vulneráveis (Musso, 2020).

Nessa realidade, a violência contemporânea dirigida a grupos sociais que se enquadram em determinados estereótipos vem, cada vez mais, segregando as pessoas pertencentes a esses grupos minoritários (Almeida, 2019; Oliveira, 2018; Pickering, 2010). Podemos citar, nesse sentir, alguns tipos de manifestações violentas como recorrentes no mundo globalizado, como a violência envolvendo as minorias, a juventude, a mulher, os negros, os detentos, o trânsito e a mídia (Levisky, 2010; Oliveira, 2018). Isso pode caracterizar-se como uma violência epistêmica, ou seja, uma forma de violência que transita por saberes, signos, valores, representações do mundo e da organização da vida, movendo-se dentro da epistemologia dos colonizadores e substituindo a epistemologia do colonizado. É vista como uma violência simbólica, epistêmica, a qual alcança a memória, o espaço epistêmico e o imaginário de subordinados (povos colonizados, minorias étnicas, indígenas povos ou mulheres), excluindo-os e aniquilando-os (Musso, 2020).

Dentro dessa realidade social, o policial, sendo parte integrante da sociedade, parte dos perfis por ela delimitados para o seu controle social, de maneira discriminatória, partindo do pressuposto do envolvimento na criminalidade de determinados suspeitos estereotipados, como prostitutas, grafiteiros, homossexuais, sem-teto, trabalhadores pobres, egressos de instituições manicomiais ou de presídios, vagabundos, mendigos e imigrantes. Além disso, demarcam áreas como suspeitas ao cometimento de delitos, como favelas e bairros periféricos, as “regiões povoadas por negros”. Entretanto, a seletividade desse perfil criminoso pela polícia não se coaduna com a realidade da criminalidade, pois ela ocorre em todas as classes sociais, em que pese a associação automática entre pobreza, crime e violência, já que embora a maior parte dos delinquentes provenha das classes trabalhadoras mais pobres, a maioria desses trabalhadores não se torna um criminoso (Almeida, 2019; Rodrigues, 2016).

A violência atual, como fruto do desejo da sociedade organizada, também se manifesta com muita intensidade através do encarceramento nos estabelecimentos prisionais dos grupos indesejados, de forma silenciosa e degradante, ocasionando impactos psíquicos imensuráveis ao segregado, como doenças psicossomáticas, condutas agressivas e o uso de drogas, assim como conduz o prisioneiro a estabelecer

formas alternativas na prisão para sua sobrevivência, como a integração a grupos criminosos (Pickering, 2010). Esse processo seletivo de encarceramento torna-se evidente quando se trata da sociedade estadunidense, na qual se constata que a conturbada relação com os negros americanos ocasiona uma sobrerrepresentação deles na população prisional local, pois eles representam apenas 12% da população livre no país, entretanto são 50% da população privada de liberdade. Além do que, cerca de 30% dos meninos negros serão encarcerados alguma vez na vida, e um em cada três jovens negros, entre 20 e 29 anos, está sob a supervisão do sistema de justiça criminal, ou seja, preso, sob livramento condicional ou em liberdade vigiada (Rodrigues, 2016), e essa violência perpetuada na prisão acaba aprisionando internamente os homens, tornando-os reféns de um sistema opressor, voltado para a manutenção do controle social, com base nas históricas desigualdades que perfazem nossa sociedade (Oliveira, 2018; Pickering, 2010).

Sob outra perspectiva, o trabalho midiático tem um papel relevante na banalização da violência, eis que influencia o comportamento das pessoas diariamente com notícias sobre a temática, uma vez que a violência tem o poder de instigar a impulsividade das pessoas, como demonstram Rodrigues (2016) e Wainberg (2010), e a mídia, a fim de conquistar a atenção das pessoas para vendê-la aos anunciantes, faz de tudo para melhorar o seu desempenho, mas resta ineficiente. Desse modo, apela para as notícias que abordam a violência, já que ela consegue prender a atenção dos leitores, ouvintes e telespectadores. Em sentido semelhante, Pickering (2010) aduz que a violência é apresentada pelos jornais e meios de comunicação, com uma representação social, a qual é internalizada pelas pessoas, que se sentem aliviadas quando um indivíduo que foi noticiado por um longo tempo foi condenado. Atualmente, a pandemia ocasionada pelo COVID-19 criou uma ordem mundial neo-autoritária, ou seja, a suspensão das liberdades individuais, o controle dos espaços urbanos, o monitoramento da informação, a limitação da atuação parlamentar, o fechamento de fronteiras nacionais, a suspensão de produção, a interrupção de manifestações culturais e a violação de identidades digitais, que se constitui num estado zootecnológico de exceção, onde novamente a mídia apropria-se de boletins ministeriais de guerra, conspiração teorias, notícias falsas, tabelas numéricas, teorias conspiratórias e ironias sociais, através de noticiários tristes, onde o COVID-19 se torna uma entidade fantasmagórica capaz de multiplicar sua virulência e poder epidêmico no imaginário da espécie (Marzo, 2020). Assim, a banalização da violência, por ser mostrada sob uma perspectiva de normalidade no

cotidiano das pessoas, ao mesmo tempo em que ocasiona perplexidade, num jogo dialético, torna elas indiferentes e insensíveis ao fenômeno.

De acordo com o Atlas da violência (2018), produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada brasileiro (IPEA) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), com base em uma comparação de informações fornecidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Organização Mundial da Saúde (OMS), na evolução das três taxas de homicídio mundiais calculadas entre 2000 e 2013, é possível observar que elas se situam por volta de seis a nove homicídios por 100.000 habitantes. Igualmente, o mencionado Atlas apresenta a evolução das taxas de homicídio dos catorze países com as maiores taxas calculadas em 2012, onde treze são de países do continente americano, principalmente da América Central, América do Sul e Caribe, que se encontram entre as regiões que apresentam os países com as maiores taxas, dado que Belize, El Salvador, Bahamas, Colômbia e Brasil possuem as cinco maiores taxas de homicídios em 2012. A África e a Europa tiveram apenas um país presente entre os catorze, quais sejam, África do Sul e Letônia, respectivamente.

Conforme a Organização das Nações Unidas – ONU - (2020), num relatório do Grupo de Trabalho sobre Empresas e Direitos Humanos, foi destacada a evolução de conflitos de guerras civis na última década, tendo o número de conflitos quase triplicado, aumentando em seis vezes o número de mortes associadas, com o pico registrado em 2016, quando 53 países tinham situações em conflito, sendo que o documento apresentado frisa que a COVID-19 agravou tanto os riscos de conflitos violentos como o cenário político, que já era frágil. Ademais, o documento observa que aumentaram os abusos em contextos afetados por conflitos e alimentados por desinformação e campanhas de ódio online na era cibernética. Noutro relatório, a ONU (2020b) através de sua Agência para Refugiados, Acnur, e o Conselho Norueguês para Refugiados, verifica-se uma grave deterioração nos esforços internacionais de proteção aos mais vulneráveis durante a pandemia do COVID-19, sendo o aumento da violação dos direitos humanos, do tráfico e da violência de gênero os principais fatores, existindo 54 milhões de pessoas que precisam de proteção humanitária. Cita como um dos exemplos o Mali, país onde mais de 4,4 mil casos de violência de gênero foram relatados entre janeiro e setembro de 2020, e na República Centro-Africana, os incidentes relatados dobraram, incluindo estupro, escravidão sexual e casamento forçado. Seguindo, num relatório da ONU (2020c), através de sua Agência para Refugiados, constatam-se agressões extremas a pessoas que fogem de guerra e

perseguição do leste e oeste da África, sendo que entre 2018 e 2019 ocorreram 1.750 mortes, onde um terço dos migrantes testemunha ou é vítima de violência sexual. Além disso, sofrem abusos como tortura, trabalho forçado, espancamentos e até assassinatos. Por fim, as Nações Unidas (2020d), num relatório através de seu Escritório sobre Drogas e Crimes, Unodc, afirma que, numa pesquisa realizada por 81 países, foram apreendidas no mundo 550 mil armas de fogo entre 2016 e 2017, sendo quase a totalidade das armas com origem na América do Norte, Europa e Ásia Ocidental, onde 39% de todas as armas confiscadas são pistolas ou revólveres, sendo que, no Brasil, a maioria das armas vem do Paraguai; na África, Angola lidera o número de apreensões; e na Europa Portugal fez o maior número de confiscos durante operações contra tráficos de drogas, seguido de Espanha e Albânia.

O Relatório Anual de Segurança Interna de Portugal – RASI - (2019), realizado a partir de dados dos órgãos do Sistema de Segurança Interna (SSI), identificou os registros globais da criminalidade praticada em Portugal, relacionando as tipologias criminais e desenvolvendo um quadro criminógeno nacional. Verificou-se que no ano de 2019 ocorreu um pequeno aumento da criminalidade geral (de 333.223 para 335.614 – 0,7%) e da criminalidade violenta e grave (de 13.981 para 14.398 – 3%). Os crimes contra o patrimônio constituíram a categoria criminal com maior número de participações (51,4%), com aumento de 1,2%, especialmente o crime de furto e suas variações com 31% da criminalidade participada; a violência doméstica teve um aumento de 11,4 % das participações; o tráfico de estupefacientes teve uma diminuição de 16,1% nas apreensões; a moeda falsa teve aumento de 45% nas apreensões; e os crimes informáticos com aumento de 42,7% nas participações. A cidade de Lisboa teve o maior número de participações nos crimes, com cerca de 25,2%, seguido do Porto, com 17,2% das participações. Em relação ao tráfico de pessoas, foram instaurados 135 processos de inquérito, sendo 20 pessoas detidas. No que se refere ao terrorismo, destacou-se a ameaça de matriz islamista, principalmente pelo “movimento jihadista global”, através dos grupos *Al Qaida* (AQ) e o Grupo Estado Islâmico (GEI). Apesar de tudo, o relatório indica que Portugal continua sendo um dos países mais seguros do mundo.

Doutra maneira, uma das formas de violência contemporânea, a guerra, não mais se situa em batalhas entre Estados, mas sim de formas mais pulverizadas como guerrilhas táticas, terrorismo e genocídio, constituindo-se em guerras assimétricas, haja vista que um lado geralmente possui uma força militar muito maior do que o outro lado,

com baixos níveis de intensidade de engajamento militar, mas perdurando por um período maior, ficando comprometida a distinção entre soldados e civis, restando estes, muitas vezes, nos principais alvos da violência, pois são os mais vulneráveis no conflito bélico (Walby, 2012). A guerra não parou de expandir-se além das fronteiras nacionais durante o século XX, externalizando-se para além do Ocidente, primeiro em sua forma colonial e depois em sua forma pós-colonial, tendo sido o século XX a época de guerras, genocídios e violência em massa de extraordinária dimensão e intensidade (Musso, 2020).

E no contexto do fundamentalismo, que é a expressão de um sistema ideológico ou religioso voltado para o amoldamento da sociedade, através da força, caso necessário, para remover outras concepções incompatíveis com a sua, utiliza-se, cada vez mais, da violência neutra técnica, por meio do uso de armas, formas de organização, estratégias de propaganda espetaculares, violações do aparato de segurança, onde, em contrapartida, a ordem mundial promovida pelos estados nacionais também recorre ao campo tecnológico para estruturar as políticas de segurança da qual necessita, melhorando os sistemas de segurança e tecnologias de vigilância (Marzo, 2020). Da mesma forma, conforme o RASI (2019), a existência de redes dispersas geograficamente mantém o movimento fundamentalista, ajudando a motivá-lo a realizar ataques contra o ocidente e seus interesses em áreas diversas, sendo que, em 2019, disseminaram-se outros focos de implantação e de controle territorial na África, no Oriente Médio e na Ásia, principalmente na Síria-Iraque, no Sahel, na Líbia e no Afeganistão.

Noutra conjuntura, Martins e Beltrão (2020), relatam uma das maiores formas de violação dos direitos humanos e de criminalidade de alta complexidade atual, o tráfico de seres humanos, o qual serve para remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano, para trabalho escravo, para casamento servil, e para exploração sexual, onde neste as pessoas são exploradas pelos criminosos de maneiras diversas em troca de dinheiro, tornando-as objeto de um grande negócio comercial de alta rentabilidade, constituindo-se numa forma moderna de escravidão, de violência e cerceamento de liberdades e vidas. Nesta atividade, os grupos desfavorecidos socialmente tendem a tornar-se as principais vítimas. A exploração sexual está intimamente ligada a uma rede de aliciadores, exploradores, agências de turismo, rede de taxistas, rede hoteleira, agências de modelos e autoridades públicas. Ela revela-se extremamente lucrativa no mundo, perdendo somente para o tráfico de armas de fogo e de drogas, podendo

alcançar um lucro anual estimado em 150 bilhões de dólares, sendo 99 bilhões de dólares gerados pelo tráfico para fins de exploração sexual. Nesta senda, como publicado pelo RASI (2019) em Portugal, no que se refere ao tráfico de pessoas, constatou-se um acréscimo significativo de inquéritos instaurados e investigados, principalmente quanto ao tráfico para fins de exploração laboral, tendo sido identificadas 280 possíveis vítimas, mas confirmadas 44, sendo que a maior incidência territorial de presumíveis vítimas foram os distritos de Beja, Lisboa e Porto.

A violência concreta do mundo globalizado, portanto, encontra-se direcionada a corpos e identidades, isto é, a guerras reais, a conflitos regionais de baixa intensidade, a confrontos étnicos e religiosos, e ao terrorismo, os quais explodem pelo atrito entre etnos, demos e ethos, e que encontra seu fundamento na crise atual da ideia de Nação. A violência se manifesta em dupla face, através da combinação de formas renovadas da violência tradicional e "novas" formas, as quais derivam de processos de diferenciação social, onde nessas "novas" formas de um sistema molecular, a violência está ligada a um domínio biotecnológico, o qual abre um novo cenário para a possibilidade de violação de liberdades e de direitos no mundo globalizado, numa dinâmica transformadora da violência como uma ação social relacionada a poder, dominação, tecnologia e soberania (Musso, 2020). Nessa perspectiva, a violência passa a apresentar um caráter tecnológico, numa incessante metamorfose a adaptar-se às aspirações globais dos meios de comunicação, invertendo a tradicional visão antropocêntrica da violência, já que o homem torna-se refém dessa dimensão técnica da violência, como na dependência do uso de *smartphones* e da tecnologia digital, a qual estabelece novas formas de socialização na comunicação, na economia, no transporte, no tempo, na produção e na vida cotidiana. Ela circula no funcionamento lógico do aparato técnico que condiciona a sociedade global tecnológica, na qual o homem utiliza, exemplificadamente, seja para o bem ou para o mal, das redes de comunicação digital, do *software* de negociação para acelerar as especulações financeiras entre os mercados de ações mundiais, dos sistemas de satélite que tecem as rotas aéreas e marítimas que circulam na biosfera, da inteligência artificial aplicada à robótica industrial e dos objetos inteligentes que supervisionam nossas práticas diárias. A tecnologia também pode ser utilizada para violar a esfera de vida de vítimas, seja individual ou coletivamente, ampliando a forma neutra de violência a novas formas de violência, como, por exemplo, a violação da privacidade, o *cyberbullying*, o *cyberstalking* e a pornografia de vingança, tornando-se, sistematicamente, o centro de todos os diferentes tipos de violência na sociedade global

- corporal, religiosa, política, formadora de identidade, comunicativa, violência simbólica, econômica e cotidiana, não encontrando fronteiras políticas, nem soberania humana (Marzo, 2020; Tybusch et al., 2020).

Na sociedade global atual, a violência também se manifesta como uma força ou código sistemático para neutralizar ou anular outras pessoas, e essa força não se restringe à identidade religiosa, étnica e de gênero, mas também em uma base técnica e sistêmica econômica, financeira, tecnológica e comunicativa. O mundo globalizado, além de manter a violência "antiga", cita-se a violência sobre fronteiras disputadas ou dirigida contra mulheres, crianças, povos indígenas ou infiéis, também introduziu novas formas de violência de natureza sistêmica e global, tanto no sentido espacial, em todo o planeta, como no sentido lógico-estrutural, pertencente à própria lógica da globalização, e motivada pelo código de fundamentação técnico-científico e econômico, o qual condiciona a mudança social. A violência move-se com o fluxo da economia global e da inovação tecnológica, introduzindo novos fenômenos sistêmicos que colocam em risco vidas e ecossistemas, e criam novas formas de subserviência, como limitações à liberdade e reação global, que podem ser condicionadas pelos meios de comunicação. Nesse cenário, a tecnologia direcionada ao uso de vigilância e do controle, e da existência de *bionetworks*, isto é, de redes que incluem corpos e sensores biométricos, é considerada o embrião de uma nova forma de totalitarismo suave, o qual é associado a um poder sem rosto, a expressão da força unida da economia, ciência e tecnologia. É uma violência incorpórea, epistêmica e simbólica, com caráter sistêmico, ou seja, vem da lógica e da dinâmica do sistema social geral e não de escolhas ou desejos encontrados em relações ou contextos particulares (Musso, 2020).

Por tudo isso, sob aspectos variados de manifestação, verifica-se que a violência atual encontra-se em nova roupagem, agregando às formas tradicionais de violência novas formas de manifestação sob o enfoque do controle econômico e tecnológico, trazendo grandes prejuízos às nações, em nível mundial, primariamente econômico, por conta do aporte de grandes recursos financeiros destinados a solucionar os danos causados, os quais poderiam estar sendo investidos em áreas essenciais na promoção da dignidade da pessoa humana, como a saúde ou a educação.

1.4. Contextualização da violência no Brasil

A violência no Brasil é demonstrada diariamente através de formas variadas de manifestação, tornando-se algo comum na vida dos brasileiros, num processo de internalização da banalização do fenômeno da violência. O brasileiro encontra-se exposto a diversas ocorrências, como assaltos, sequestros, homicídios, tráfico de drogas, de armas e de influências (Schmitz, 2010; Vieira e Moraes, 2020). O crescimento da violência urbana na sociedade brasileira em suas múltiplas modalidades - crime comum, crime organizado, violência doméstica, violação dos direitos humanos -, vem constituindo-se uma das maiores preocupações sociais nas duas últimas décadas (Cuco e Martins, 2015; Sudbrack, 2010).

Duas das principais formas de manifestação da violência no Brasil, o tráfico de armas e de drogas, caracterizam-se através de fatores como o elevado número de mortes, a desorganização da vida social nas comunidades, o recrutamento de crianças e de adolescentes, a disseminação de valores belicistas, o fortalecimento do patriarcalismo, da homofobia e da misoginia, e o entrelaçamento com os crimes do "colarinho branco" e com outras modalidades criminosas (Adorno, 2002; Willis, 2018).

O processo de banalização da violência é exposto na mídia brasileira de maneira sensacionalista, com finalidade estritamente econômica, confundindo as pessoas sobre conflito com violência, violência com criminalidade e criminalidade com sensação de insegurança, sem preocupação com as nefastas consequências que ela pode ocasionar, como o aumento deturpado da sensação de insegurança nos cidadãos (Cuco e Martins, 2015; Dammert *cit. in* Rodrigues, 2016; Vieira e Moraes, 2020). Os telejornais brasileiros abusam do uso das manchetes alarmistas e sensacionalistas, sob a diretriz de que podem transformar qualquer perigo num grande pesadelo nacional (Rodrigues 2016), implantando a cultura do medo e da insegurança generalizada no país (Cuco e Martins, 2015).

Sobre a violência no trânsito, ela já é considerada uma guerra, sendo apontada como a terceira maior causa de morte no Brasil, influenciada por fatores individuais, como a personalidade, a relação com o veículo, o significado de dirigir e a responsabilidade dessa ação, somado a fatores socioculturais (Schmitz, 2010).

Outra modalidade de violência no Brasil, os crimes virtuais, também chamados de crimes informáticos, cibercrimes e crimes cibernéticos são cada vez mais comuns, já que as pessoas valem-se da sensação de anonimato e de impunidade para realizar ataques virtuais preconceituosos, racistas e discriminatórios, com agressões

verbais de cunho segregacionista, a fim de menosprezar e humilhar pessoas ou determinados grupos de pessoas. Estima-se que apenas um em cada cinco atos criminosos é descoberto o sujeito que pratica o crime. No que se refere aos crimes cibernéticos, o país destaca-se no cenário mundial, sendo que em 2016, 42,4 milhões de brasileiros foram vítimas de crimes virtuais, principalmente os crimes de calúnia, difamação e injúria (Schuller, 2020; Tybusch et al., 2020).

Em relação à classe social, a violência direciona-se aos menos abastados financeiramente no Brasil, os quais ficam mais expostos às deficiências estruturais estatais, pois eles não têm recursos alternativos, como os mais privilegiados dispõem, para suprir a ausência de políticas públicas do Estado, como o enclausuramento nos condomínios fechados e o socorro à segurança privada. O Estado brasileiro, através da manutenção de práticas oligárquicas estatais, manteve relações sociais autoritárias e excludentes, o que resultou em um processo de elitização da sociedade, tendo como consequência uma enorme concentração de renda e, por isso, a constituição de uma classe de pessoas consideradas perigosas, as mais populares, as quais são as maiores vítimas de crime e de violência do aparelho policial (Cuco e Martins, 2015; Duarte, 2017; Sudbrack, 2010; Vieira e Moraes, 2020).

Além do mais, para a manutenção dessa segregação, as instituições governamentais atuam de acordo com essa lógica institucionalizada, seja através do Governo, da Administração Pública, do Judiciário, das Forças Armadas e da Polícia, que servem para impor a manutenção do poder estabelecido e, nesse seguimento, a violência praticada por policiais militares no exercício da função aos cidadãos brasileiros tem aumentado significativamente, em especial em relação aos excluídos da sociedade (Almeida, 2019; Sudbrack, 2010).

Outro grupo historicamente vítima da violência social, especialmente quando nos referimos à violência doméstica, são as mulheres, conforme Farias (2018), o Atlas da violência de 2017 revelou que em 2015 cerca de 390 mulheres foram assassinadas por dia, tendo crescido o homicídio de mulheres de 7,5% de 2005 a 2015 no Brasil, assim como as mulheres são vítimas de outras violências de gênero, como a psicológica, a patrimonial, a física e a sexual. Nesse enquadramento, o Jornal do Comércio da cidade de Porto Alegre publicou uma pesquisa realizada na Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 2017 sobre o feminicídio, tendo apontado o perfil das vítimas, sendo que a maior parte das mulheres mortas era solteira, com baixa escolaridade, negras, aproximadamente 20% eram crianças ou jovens com menos de 20 anos e um terço das

mortes ocorreu na casa da vítima, sendo o Brasil o quinto país onde mais se matam mulheres, com uma taxa de 4,8 homicídios para cada 100 mil habitantes.

No que diz respeito à filtragem racial, há uma naturalização da violência contra o negro no Brasil, seja diretamente, começando pelo início da história do país, quando o negro africano foi retirado à força de seu território e submetido a uma condição subumana durante o período escravocrata, através de uma relação patriarcal e de subordinação, com uso intenso do castigo físico, inclusive com o direito dos escravizadores sobre a vida e a morte dos escravizados, assim como de uma maneira indireta, quando há a negação do acesso a bens e recursos naturais básicos, dificultando o pleno desenvolvimento material e intelectual dos negros brasileiros, como quando houve a proibição sistemática dos afro-brasileiros frequentarem a escola, ou quando houve a perseguição das capoeiras e a proibição da prática da religião africana, e quando houve a concorrência da mão de obra estrangeira ao substituir a mão de obra escrava no final da escravidão. Por esse viés, exemplo da perpetuação da violência estatal direta contra os negros brasileiros foi quando eclodiu em 1910, vinte e dois anos após a abolição da escravatura no país, a Revolta da Chibata, a qual se constituiu numa rebelião liderada pelo marinheiro João Cândido, onde os revoltosos reivindicavam o fim dos castigos físicos a que eram submetidos os trabalhadores negros na Marinha do Brasil (Almeida, 2019; Pereira, 2010; Schuller, 2020).

Conseqüentemente, a desigualdade social e seus reflexos operam sistematicamente na sociedade brasileira, caracterizada por diferenças de classe, cor, gênero e sexualidade, onde as vítimas caracterizam-se por ter uma alta taxa de desemprego, baixa escolaridade, família desestruturada e envolvimento com tráfico de drogas (Almeida, 2019; Cuco e Martins, 2015; Sudbrack, 2010).

Os indicadores sociais oficiais do Brasil indicam que o país constituiu uma falsa integração racial, pois os negros estão em uma situação mais precária de saúde, de trabalho, de educação e de mortalidade, onde o percentual de homicídios sobre os negros é maior do que sobre os brancos, o que torna claro que há uma relação intrínseca entre a violência indireta e a violência direta que afetam os negros brasileiros (Almeida, 2019; Farias, 2018; Pereira, 2010; Schuller, 2020).

Ademais, a desigualdade racial brasileira, fruto de teorias racistas, implica na diferença de tratamento para seus cidadãos, através do condicionamento de inúmeros processos culturais e mentais em relações de dominação. Através do pensamento científico positivista do séc. XIX, estabeleceu-se o racismo científico criminológico,

baseado num determinismo biológico e geográfico, uma ciência causal explicativa do desvio e centrada na figura do criminoso. Esse pensamento deu base para a destruição das populações da América, África, Ásia e Oceania, pelo expansionismo nacionalista e colonialista europeu. Além do mais, no Brasil, no período da República Velha – 1889 a 1930 -, esse ideal racista científico também foi amplamente defendido pelos pensadores locais, sobretudo nas faculdades de Direito de Recife e de São Paulo, nas faculdades de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro e no Museu de História Natural do Pará. Mais adiante, o pensamento racista foi reproduzido pelo “mito da democracia racial” no país, principalmente através da corrente sociológica liderada por Gilberto Freyre, com grandes reflexos no racismo político e econômico na sociedade brasileira, pensamento que atualmente encontra-se ultrapassado pelas diferenças estruturais que ainda caracterizam os grupos étnico-raciais que formaram o povo brasileiro (Almeida, 2019; Duarte, 2017; Viana, 2014).

A raça, portanto, é utilizada pelos agentes do sistema penal selecionarem determinados indivíduos, aplicando um modelo de controle social com uma violência estatal que afeta mais da metade da população brasileira, num sistema de práticas punitivas nascidas com o escravagismo e o pensamento elitista e autoritário do Brasil, e que vincula a população não branca ao controle social (Almeida, 2019; Duarte, 2017).

Atualmente, fruto de sua formação histórica, vige no Brasil um racismo estrutural, o qual integra a organização ideológica, jurídica, econômica e política da sociedade, como uma manifestação normal e não um fenômeno patológico ou de anormalidade, reproduzindo as formas de desigualdade e violência da sociedade contemporânea nas relações pessoais ou na dinâmica das instituições, conferindo desvantagens e privilégios com base na raça através de parâmetros discriminatórios, moldando o comportamento humano e mantendo a hegemonia do grupo racial no poder (Almeida, 2019; Schuller, 2020).

A violência no Brasil, portanto, é marcada pela desigualdade, onde as pessoas, preconceituosamente, imaginam o homem negro, favelado, com pouca escolaridade e sem trabalho, como o biótipo do criminoso (Duarte, 2017; Farias 2018; Sudbrack, 2015).

De fato, o maior índice de homicídios ocorrem sobre homens, afrodescendentes e de origem pobre, que se perfaz pelo preconceito racial eivado do costume marginalizado há muitos anos, que assolam uma sociedade como a brasileira, como se depreende pelo estudo realizado pelo governo brasileiro, através do Atlas da violência 2017, lançado

pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), traçando o perfil das vítimas de homicídio, onde concluiu-se que a população negra corresponde a 78,9% dos 10% dos indivíduos com mais chances de serem vítimas de homicídios, assim como a cada 100 pessoas assassinadas no Brasil, 71 são negras (Farias, 2018).

Outrossim, num estudo realizado pelo IPEA e pelo FBSP (2020), verifica-se que no ano de 2018, apesar de ter diminuído o número de homicídios no Brasil, chegando ao menor patamar dos últimos quatro anos, sendo registrados 57.956 casos, tal queda pode ser explicada por alguns fatores, a saber, a continuidade da trajetória de diminuição de homicídios na maioria dos estados, já observada nos anos anteriores, relacionada à mudança no regime demográfico, que fez diminuir substancialmente na última década a proporção de jovens na população; o armistício entre as maiores facções criminosas do país; e o aumento recorde do número de Mortes Violentas com Causa Indeterminada (MVCI), que pode ter ocultado milhares de homicídios. O perfil das vítimas foi principalmente homens (91,8% dos casos), jovens (53,5% dos casos), negros (75,7% dos casos), pessoas de baixa escolaridade (74,3% dos homens vitimados possuem até sete anos de estudos) e solteiros (80,4% dos homens vitimados), sendo que o principal instrumento de agressão é a arma de fogo, utilizada em 77,1% das mortes de homens e 53,7% da morte de mulheres. Com esses dados, verifica-se que a chance de uma pessoa negra ser morta violentamente em comparação a uma pessoa não-negra em 2018 é de 2,7. Além disso, constatou-se que, em 2018, 4.519 mulheres foram assassinadas no Brasil, uma taxa de 4,3 homicídios para cada 100 mil habitantes do sexo feminino, sendo que a cada 2 horas, uma mulher é morta no Brasil, e a cada 6 horas e 23 minutos, uma mulher é morta dentro de casa.

Ante o exposto, verifica-se que a violência perpetuada no Brasil é definida pelo histórico da formação sócio racial do povo brasileiro, com estereótipos de vítimas delimitados pela consolidação da desigualdade social e racial, perfilando uma violência de gênero contra a mulher, assim como uma violência estrutural, simbólica e institucional, de conotação racista, tendo o pobre e o negro brasileiro como principais vítimas da violência estatal na sociedade brasileira.

1.5. Aspectos influenciadores para a prática da violência

Diversos fatores influenciam, atualmente, no fenômeno da violência. De acordo com Levisky (2010), a violência não é uma realidade somente da sociedade contemporânea, pois sempre acompanhou o homem, porém ela se manifesta de maneiras diferentes de acordo com as características de cada sociedade estudada, pois é dependente de variantes que podem influenciar no comportamento criminoso, como as transformações tecnológicas, ambientais, filosóficas, psicológicas, históricas, políticas, econômicas, culturais e religiosas. No mesmo sentido, apregoa Nunes (2010) que as constantes mudanças ocorridas na sociedade influenciam nas alterações comportamentais das pessoas, as quais se amoldam às novas realidades exigidas pelo meio social em que se encontram, como, por exemplo, as alterações sociais ocorridas na segunda metade do século XX, como a revolução tecnológica, as drásticas mudanças familiares, com a mulher no mercado de trabalho, o aumento drástico entre a classe média e os menos favorecidos, a revolução provocada pela televisão, o aumento da industrialização, da urbanização e dos movimentos migratórios, tal como as desigualdades nas atuais estruturas sociais, inclusive a econômica, como fatores que influenciam no comportamento criminoso. Como propõe Musso (2020), os mecanismos mais significativos de transformação da violência podem ser encontrados nos resultados recentes do processo de racionalização, ou seja, a aceleração do progresso e da mudança social, a reconfiguração da importância e de funções de diferentes sistemas sociais, sejam econômicos, técnicos ou políticos, assim como a transformação técnico-processual dos fenômenos de controle, de vigilância e de manipulação.

Sobre a diversidade de fatores que influenciam na prática da violência e da criminalidade, acentua Pickering (2010) os fatores biológicos, neurológicos, psicológicos, sociais e econômicos, juntamente com a impulsividade do ser humano. No sentido da interação de fatores influenciadores à violência, expõem Dahlberg e Krug (2006) e Musso (2020) que a intensidade da violência varia de sociedade para sociedade, numa relação complexa dos fatores individuais, relacionais, sociais, culturais e ambientais. Ainda, apesar de a violência poder ser a convergência de causas variadas, há de considerar que antes da violência praticada pelos menos favorecidos, existe a violência praticada pelos mais favorecidos, ou seja, a violência simbólica de suas riquezas, infligida por uma sociedade de consumo que insulta os pobres lhes oferecendo e ao mesmo tempo negando (Rodrigues, 2016).

A violência é sempre acompanhada e ocasionalmente confundida com seus "instigadores", a saber, o poder, a dominação, o ódio, a rivalidade ou a mera indiferença, sendo que nas ciências sociais, a violência é quase unanimemente considerada um correlato de poder, em sua expressão institucional, e como violência legítima pelo monopólio estatal (Musso, 2020).

Sobre a naturalidade da violência e da agressividade do ser humano, expressa Schmitz (2010) que a agressividade é uma pulsão, necessária ao crescimento vital, sendo que todo ser humano a manifesta de várias maneiras, podendo ser positivamente, quando estimula as pessoas a superar obstáculos, e negativamente, quando manifesta-se através de um ataque de raiva ou de um comportamento agressivo de violência, enquanto a agressão envolve a destruição.

Já Almeida (2010) expõe sobre a "defesa maníaca", tipo de administração mental de destrutividade, criado pela psicanalista Melanie Klein, onde as pessoas tentam afastar suas próprias fragilidades, que tanto temem, como acontece quando garotos queimam índios ou espancam mendigos, ou nos costumes de utilizar animais para descarregar a destrutividade humana, como na rinha de galo, na tourada e na farra do boi. Nesse enquadramento, a cultura hebraica criou a figura do "bode expiatório", durante o ritual anual chamado de "Dia da Expição", onde utilizavam um bode como símbolo de purificação e expiação dos pecados e culpas, como uma forma de reagir às ansiedades maníacas. Sob outro aspecto, também é o caso do ódio que os nativos sentem pelos imigrantes, ou a perseguição dos religiosos aos ateus.

Doutra forma, Dahlberg e Krug (2006) criaram um modelo ecológico para compreender a violência, o qual se divide em quatro níveis, sendo que no primeiro nível, o individual, procura-se identificar os fatores biológicos e os da história pessoal que um indivíduo traz para o seu comportamento, onde são considerados fatores como a impulsividade, o baixo nível educacional, o abuso de substância química e a história passada de agressão e abuso. Já o segundo nível, o das relações sociais, como relações com companheiros, parceiros íntimos e membros da família, estuda de que maneira essas relações aumentam o risco de vitimização ou de agressão violenta. Por sua vez, o terceiro nível, o da comunidade, estuda como as relações sociais dentro dos contextos comunitários, como as escolas, os locais de trabalho e os bairros, podem influenciar às pessoas a serem vítimas ou agressoras, identificando que, quando há o envolvimento com tráfico de drogas, alto nível de desemprego ou isolamento social generalizado, pode-se aumentar o índice da violência. Finalmente, o quarto nível, o da sociedade,

identifica como determinados fatores da sociedade podem influenciar na produção da violência, como por exemplo, normas culturais que sustentam a violência como uma forma aceitável para resolver conflitos, normas que dão prioridade aos direitos dos pais sobre o bem-estar da criança, normas que fixam o domínio masculino sobre as mulheres e as crianças e normas que apoiam o uso excessivo da força pela polícia contra os cidadãos.

Em relação às raízes da violência doméstica contra crianças e adolescentes pode-se dar crédito ao contexto histórico, social, cultural e político, constituídos num determinado período de relações de classe e interclasses, no qual se inserem as vítimas e seus agressores, não podendo ser resumida ao conflito interpessoal entre pais e filhos (Carvalho, 2010).

Sobre a violência no ambiente escolar, para Szadkoski (2010), a desestruturação da família, a falta de limites no desenvolvimento infantil, a manipulação dos meios de comunicação e o despreparo dos professores frente aos alunos indisciplinados, podem levar indisciplina e violência na escola. De mais a mais, conforme Almeida (2010), a destrutividade das pessoas é reforçada pelo ambiente que negligencia ou que maltrata, mas ao contrário, o ambiente que acolhe abrandando os impulsos destrutivos.

No plano sociológico, indica Walby (2012) que, para Durkheim em 1952, o foco da violência encontrava-se na anomia, egoísmo, desorganização social, pobreza e desintegração social, sendo que para ele o suicídio variava entre países, com o tempo e de acordo com o nível de anomia. De acordo com a autora, no trabalho de Merton em 1968, o crime é visto como consequência de problemas sociais e econômicos, os quais geram desigualdades, como aqueles que são incapazes de obter acesso a bens e serviços através de meios legítimos acabam recorrendo a meios ilegítimos. Ocorre que, para ela, novas pesquisas sobre violência interpessoal desafiam a noção de que a maioria da violência é realizada pelos menos favorecidos, já que novas formas de violência que anteriormente eram invisíveis, disfarçadas e negadas, imergiram sob um novo enfoque, qual seja, a violência dos mais poderosos para os menos poderosos, como a violência de gênero contra as mulheres - estupro, agressão sexual, casamento forçado, crimes de 'honra', feminicídio e outras formas de violência de gênero -, assim como a violência daqueles grupos majoritários contra aqueles grupos minoritários, identificados por etnia, religião, sexualidade e idade. Para Almeida (2019) e Dahlberg e Krug (2006) as políticas de saúde, educacionais, econômicas e sociais, quando mantêm altos níveis de desigualdade econômica ou social entre grupos, revela-se como um dos fatores

influenciadores para o desenvolvimento da violência. Nesse sentido, expõe Galtung (2005), que uma alta taxa de desemprego pode levar as pessoas a desacreditar no sistema social e procurar vias alternativas para a sua subsistência, como negócios ilegais e a criminalidade.

Almeida (2019) e Duarte (2017) apregoam que estabeleceram-se discursos criminológicos racistas nacionais quando da formação do capitalismo e da colonização das sociedades não europeias, através das relações de poder estabelecidas, incorporando o ideal racista e segregador nas novas sociedades que estavam surgindo, e contribuindo para um controle social dos brancos sobre os negros, principalmente através do uso da violência pelos agentes estatais, prática tida como normal no modelo escravista que vigorava na época. Através do sistema capitalista, o Estado promove a garantia da ordem, da liberdade, da igualdade formal aos cidadãos e da proteção da propriedade privada. Todavia, para a manutenção do referido sistema, estabelecem-se conflitos raciais, sexuais, religiosos, culturais e regionais, por meio do controle de natalidade, do estabelecimento de critérios de entrada e permanência no território, da criação de guetos para determinados grupos sociais e etc.

Igualmente, o neoliberalismo também pode ser uma das causas da violência atuais, já que o sistema produz uma maior desigualdade social, estando vinculado a uma maior produção de violência interpessoal como o homicídio e formas coercitivas do sistema de justiça criminal (Almeida, 2019; Cuco e Martins, 2015; Walby, 2012). Já Almeida (2010) apresenta fatores relacionados à desigualdade social que contribuem para o aumento da violência, revolta e agressividade da população, como a ineficácia das instituições públicas, a corrupção, a impunidade dos poderosos, os impostos abusivos e o mau uso do dinheiro público. Além disso, cita o consumismo da sociedade contemporânea também como um fator de aumento da agressividade, já que uma sociedade induz desejos impossíveis é uma fonte constante de frustrações, as quais intensificam os sentimentos hostis.

Por outro lado, a violência produzida pela ficção dos cineastas muitas vezes tem consequências negativas nos jovens atormentados, o mimetismo social, onde atuam e repetem o que veem, sobretudo reproduzindo o aprendizado nos colegas e professores nas escolas e universidades, inserindo-se em gangues e praticando técnicas de assalto a bancos, pois creem na moral da história de que o crime compensa. A violência reproduzida na mídia é um dos temas mais estudados pelos comunicólogos, já que pais e educadores temem o mimetismo social. A mídia influencia, igualmente, na ocorrência

do aumento de suicídio, conforme estudos norte-americanos, os quais demonstraram um aumento significativo de suicídios no país após episódios de suicídio serem apresentados em telenovelas, ou quando um ataque homicida de um estudante a sua escola, incansavelmente demonstrado pela mídia, acaba influenciando o ataque de vários outros estudantes a suas instituições de ensino. Outro exemplo da exploração da violência através da mídia é o que ocorre nos cenários políticos internacional e nacional, onde militantes de minorias usam de alto grau de violência em defesa de suas causas, interrompendo estradas, invadindo fazendas, atacando palácios de governo ou utilizando técnicas terroristas. Doutra modo, a mídia também tem a capacidade persuasiva de atuar na indução da produção da violência nas guerras, como fez na Primeira Guerra Mundial, quando usou do cine jornalismo, com o rádio que foi utilizado no período da Segunda Guerra Mundial, com a TV que foi utilizada como mídia da Guerra Fria e a Internet que serve como propulsora da guerra terrorista (Wainberg, 2010).

Sobre a violência utilizada no trânsito, informa Schmitz (2010) que aspectos psíquicos reprimidos, normalmente controlados na convivência social, são liberados no trânsito. Além disso, indica situações que o motorista está exposto como o acúmulo de veículos, o estresse vivenciado e obstáculos a sua passagem, o que ocasiona insultos, brigas, lesões corporais e até homicídios.

A violência também tem sido muito utilizada por grandes intelectuais, já que eles entendem que uma nova realidade social pode ser conquistada com a destruição da velha realidade que impera, através do uso da força em prol de uma ideologia repressiva. Assim, Sartre prezou como ninguém o maoísmo, Che Guevara comandou o fuzilamento de inúmeras pessoas no *paredón* cubano com o apoio de intelectuais de esquerda e pensadores ilustres apoiaram o genocídio stalinista (Wainberg, 2010).

A psicanalista Melanie Klein, partindo da premissa freudiana de que o conflito entre pulsões de vida e pulsões de morte nos acompanha permanentemente desde o nascimento até a morte, entendeu que temos basicamente três maneiras de lidar com nossas pulsões de morte, através de tipos de administração mental da destrutividade, a saber, a posição esquizoparanoide, a posição depressiva e a posição maníaca, sendo que na posição esquizoparanoide, a pessoa precisará ter sempre alguém para usar como alvo de seus impulsos, pois não conseguiu desenvolver outra maneira de lidar com eles, constituindo-se num tipo de pessoa que tem posicionamentos socioculturais discriminatórios, como os racistas, os fundamentalistas e os misóginos. Além do mais, aduz que os governos contemporâneos utilizam dessa artimanha para desviar o ódio do

povo, como realizado pelos governantes norte-americanos, quando elegem inimigos para combater fora do território estadunidense (Almeida, 2010).

Para Almeida (2019), Oliveira (2018) e Rodrigues (2016), o medo gera impulsos de crueldade e de crenças legitimadoras do uso da violência. A política do medo foi utilizada para legitimar ações estatais mais duras, como por exemplo, o incêndio do *Reichstag* (Parlamento alemão) em fevereiro de 1933, atribuído por Hitler aos comunistas, forneceu o pretexto pra ele tomar o poder, assim como o assassinato de Sergei Kirov, chefe do Partido Comunista Russo, em dezembro de 1934, foi o pretexto para que Stalin exterminasse seus opositores, e o atentado terrorista de 11 de setembro de 2001, garantiu ao presidente americano George W. Bush o uso da força na chamada “guerra ao terror”. Nesse contexto, o medo da população brasileira do crime e da violência induz o apoio a medidas mais duras contra a criminalidade, seja através do endurecimento de penas e da execução penal, seja por um policiamento agressivo e arbitrário dos agentes policiais, onde impera medidas autoritárias, o que se constitui numa inequívoca violação dos direitos humanos. Como efeito, essa lógica autoritária, segundo Schmitz (2010), ocasiona a impunidade, por não ser aplicada a lei como se espera, induzindo as pessoas a um afrouxamento de suas condutas e de suas práticas transgressivas.

Numa pesquisa realizada em novembro de 2017 no Brasil pelo Instituto Datafolha sobre a adoção da pena de morte no país, 57% eram favoráveis, sendo que em 2008 o percentual de apoio era de 47%, o que demonstra um crescimento no apoio à medida. Outro dado extraído da referida pesquisa é o de que o apoio à pena capital ficou maior entre os religiosos: católicos, 63%; outras religiões, 55%; religiões afrobrasileiras, 54%; kardecistas, 51%; evangélicos, 50%. Isso demonstra o desejo do uso da violência pelos mais atingidos, para neutralizar a própria violência institucional praticada pelo Estado (Oliveira, 2018).

Como dispõe Almeida (2019), os estados de exceção ou de sítio, como no nazismo alemão, no regime de *apartheid*, que vigorou na África do Sul, e nos estados ditatoriais, estabelecem uma necropolítica, na qual são utilizadas medidas preventivas à suposta guerra que está por vir, onde são flexibilizadas as garantias dos cidadãos contra o poder estatal, como nos toques de recolher, nos mandados de busca e apreensão coletivos, nas prisões para averiguação, nas invasões noturnas e etc.

Em relação à militarização das polícias, como no Brasil, verifica-se um treinamento pautado na rigidez da disciplina militar, com o desenvolvimento de táticas

de guerra, as quais ocasionam ações autoritárias, repressivas, violentas e corporativas dos agentes policiais. Os policiais militares brasileiros são submetidos a um “adestramento” para a “guerra de guerrilhas”, através de práticas como beber sangue no pescoço de galinhas, ficar em pé sobre formigueiros, ser “afogado” na lama por superior hierárquico e comer fezes, o que os torna violentos e truculentos, repassando essa realidade de tratamento aos cidadãos, como frisa Balestreri (1998, *cit. in* Rodrigues, 2016). As instituições policiais no Brasil absorveram o ideal de conduta abusiva, pois serviram historicamente como apoio de grupos oligárquicos para a sua manutenção do poder, principalmente, durante os períodos de exceção, quais sejam, na Era Vargas e na Ditadura Militar, sendo anistiados posteriormente por todos os abusos e violações dos direitos humanos cometidos durante o período ditatorial (Oliveira, 2018; Vieira e Moraes, 2020).

Nesse contexto policial, um estudo que investiga potenciais associações entre envolvimento em práticas abusivas de policiamento e transtorno de estresse pós-traumático (TEPT) entre policiais em serviço ativo nos Estados Unidos, constatou que os policiais que relataram abuso policial apresentaram maiores níveis de exposição ao trauma infantil e maiores níveis de estresse e trauma no local de trabalho, em comparação com os policiais que não tiveram envolvimento em práticas abusivas. O estudo indicou que o TEPT pode aumentar a probabilidade de que os policiais reajam a situações difíceis ou estressantes com força excessiva ou violência, assim como a hipervigilância desempenha um papel central no TEPT, aumentando uma rede de constatação de ameaças e criando o potencial de um erro na interpretação das evidências para uma suspeita de ameaça (DeVylder et al., 2019).

Como resultado, historicamente, o uso inadequado da força física e letal pela polícia causa sérios prejuízos à sociedade, já que ela age precipitadamente, mesmo antes de conhecer as circunstâncias da ocorrência, com ânsia no combate ao inimigo, ocasionando uma falta de confiança na instituição, assim como sua imagem torna-se abalada, gera-se um clima de insegurança generalizado e a vitimação desnecessária, tanto da vítima quanto do agressor da ocorrência policial.

1.6. A vitimação dos policiais militares brasileiros no exercício das funções

O policial militar brasileiro tem como função constitucional o policiamento ostensivo para a preservação da ordem pública, objetivando a prevenção de delitos, e a manutenção da segurança das pessoas e do patrimônio (Cuco e Martins, 2015; Lenza, 2015; Vieira e Moraes, 2020). Atende todo o tipo de ocorrência policial na sociedade, inclusive envolvendo indivíduos drogados ou alcoolizados, por isso, naturalmente, como agente policial posicionado na vanguarda do combate à criminalidade, está sujeito a diversas situações de retaliação e de vitimação (Goldstein, 2003). Soma-se a isso uma remuneração por seu trabalho inadequada, uma insuficiência de recursos materiais e tecnológicos, um regulamento disciplinar militar autoritário e defasado, e o envolvimento em ocorrências violentas que fazem parte do cotidiano de sua atividade (Vieira e Moraes, 2020).

Além do mais, o policial praça é estereotipado enquanto pertencente a uma classe menos favorecida da instituição policial e da sociedade brasileira, constituindo-se num verdadeiro bode expiatório, tanto da Polícia Militar quanto do Poder Judiciário, já que ao agredir ou matar alguém que não pertence aos grupos para os quais lhe é facultado o direito de usar a força, ele é punido, inclusive perdendo o posto, e em casos extremos, passando até a ser marginalizados, retornando as suas origens e submetidos a mesma dominação de classe, como as vítimas que eles prendem ou matam (Sudbrack, 2010).

Outrossim, o policial percebe uma remuneração inadequada do Estado pelo desempenho de seu árduo ofício, dentro do contexto de uma enfreadável crescente da criminalidade, de um reduzido número de policiais e precárias condições materiais para a realização de seu labor, o que indica a desvalorização da sociedade brasileira pelo seu trabalho e implica na necessidade do policial realizar trabalhos extras na área da segurança privada, como uma forma de crescer sua renda e atender os anseios por segurança da população, a fim de que possa possibilitar a sua família o mínimo de dignidade possível (Cuco e Martins, 2015).

Desse jeito, o policial militar brasileiro incorporou em seu cotidiano a prática da corrupção e da violência generalizada, em contínua negociação com o crime organizado, seja pelas precárias condições de trabalho, seja pela violência institucional em que ele está inserido (Willis, 2018).

Por tudo isto, há uma desconfiança natural pelo cidadão brasileiro na falta da aplicação da lei, da ordem e da justiça, e, conseqüentemente, nos agentes policiais, o

que estimula soluções privadas para os conflitos gerados nas relações sociais e nas relações intersubjetivas (Adorno, 2002; Vieira e Moraes, 2020). Gera-se uma violência recíproca e contínua entre os agentes policiais e os criminosos, pois a violência é interação social e violência gera violência (Rodrigues, 2016).

Nessa realidade, o Primeiro Comando da Capital (PCC), surgido na década de 90 em São Paulo e consolidado como uma das maiores facções criminosas do país, promoveu uma grande ofensiva de caráter intimidatório em 2002, promovendo diversos atentados na mencionada cidade e em sua região metropolitana, assim como em novembro de 2003, onde os alvos eram integrantes da área da segurança pública, promotores de justiça e membros do Poder Judiciário, vindo a eliminar integrantes das instituições estatais, utilizando artefatos explosivos em prédios públicos, bombas incendiárias em transportes coletivos, além de diversos outros delitos, ocasionando pânico e insegurança generalizada na população brasileira (Cuco e Martins, 2015).

Nessa esteira, conforme Willis (2018), durante sua pesquisa etnográfica, a cidade do Rio de Janeiro sofreu uma grande onda de violência, onde o crime organizado e a polícia começaram a matar um ao outro, freneticamente, onde diariamente haviam relatos de policiais sendo mortos, sendo posteriormente constatado que a ação violenta foi uma retaliação do crime organizado pela morte de seus integrantes, as quais foram ocasionadas por policiais.

Já numa pesquisa realizada em policiais americanos, exemplificadamente, em média, os policiais experimentam mais de três eventos traumáticos a cada 6 meses em seu serviço por acidentes fatais, assassinatos, suicídios e incidentes com risco de vida contra si mesmos ou outros, sendo que aproximadamente um terço de policiais que são expostos a eventos traumáticos desenvolvem estresse pós-traumático, o que os coloca em maior risco de desenvolver transtorno de estresse pós-traumático. O TEPT tem um impacto substancial na saúde física e psicológica, uma vez que os sintomas de TEPT são ligados a problemas de saúde física, como dor crônica, sintomas cardio-respiratórios e gastrointestinais, além do TEPT ser relacionado a ansiedade, depressão e abuso de substâncias viciantes (DeVylder et al., 2019).

Enfim, a violência real do cotidiano nas cidades brasileiras atribui ao Estado um funcionamento próprio, caracterizado por uma ‘normalização’ da violência, onde os profissionais da área da segurança pública enfrentam diariamente essa coerção sistêmica, ao mesmo tempo em que são vítimas dessa realidade, como, exemplificando, num assassinato de um policial que trabalhava na divisão de homicídios da cidade do

Rio de Janeiro, quando acabara de chegar em casa, parando o carro na calçada para sair e abrir a garagem da porta, sendo abordado por dois jovens, os quais efetuaram três disparos de arma de fogo, matando-o perto de seu carro (Willis, 2018).

1.7. A (i) legitimidade do uso da força pelos policiais militares brasileiros no contexto do estado democrático e social de direito

A violência urbana no Brasil cresceu rapidamente nas últimas décadas, constituindo um dos maiores problemas sociais do país, seja através do crime comum, do crime organizado, da violência doméstica ou da violação de direitos humanos (Vieira e Moraes, 2020), o que ocasiona a intervenção estatal, principalmente pela atividade policial, ensejando o uso da força dentro do paradigma do Estado de Direito (Rola, 2016). Nesse seguimento, o Estado de Direito ajuda a compor a pacificação da sociedade no Estado moderno, o qual se legitimou no monopólio tanto da soberania jurídica-política, como do uso da violência física, retirando dos particulares o direito de recorrer à violência como forma de resolução de seus conflitos, como discorrem Weber, 1970, e Bobbio, 1984 (*cit. in* Adorno, 2002). Apesar disso, de modo a impor sua vontade, o Estado se apropria do uso da violência para a manutenção do poder, detendo o monopólio do uso da força em prol da coletividade, principalmente através da atividade policial, a qual detém a maior autoridade para intervir no cotidiano das pessoas, incorrendo, muitas vezes, em abusos e violações aos direitos fundamentais dos cidadãos (Rola, 2016; Vieira e Moraes, 2020).

Na contramão do poder estatal sobre o uso da violência, ocasionadas pelas restrições orçamentárias da política neoliberal e das restrições ao *Welfare State*, ocorre significativa diminuição do investimento nos serviços sociais, repercutindo, inclusive no domínio da lei e da ordem, bem como nas políticas de segurança pública, o que estimula a sociedade civil, por meio de associações de moradores, de vizinhanças e de corporações profissionais a estabelecerem parceiras na contenção do crime. Ademais, o direito liberal de punir, com base no princípio da responsabilidade individual, utiliza cada vez mais do uso da segurança privada, que detém melhores recursos tecnológicos sofisticados para o enfrentamento dos problemas relacionados à violência e ao crime, os quais vão se tornando mais densos e complexos (Adorno, 2002; Vieira e Moraes, 2020).

A aplicação da força pela polícia encontra-se delimitada pela ONU, devendo ser uma medida excepcional e quando for razoavelmente necessária, conforme as

circunstâncias da ocasião, seja para a prevenção de delito ou para a prisão legal de criminosos. Além do mais, existem outras técnicas de controle a serem utilizadas antes do uso da força, a saber, o uso de armas neutralizadoras não letais ou métodos de persuasão, de negociação e de mediação. O uso legítimo da força ou de armas de fogo deve ser, sempre que indispensável, de maneira moderada e proporcional à gravidade do ato, imediatamente, pois senão poderá caracterizar abuso, bem como deve ser de acordo com o objetivo legítimo a alcançar, e com o intento de reduzir ao mínimo os danos e lesões (Rodrigues, 2016). A lei institui o fundamento que legitima o uso da violência estatal na sociedade moderna, delimitando os casos em que ela deve ser empregada, constituindo-se, portanto, a legitimidade ancorada na legalidade (Rola, 2016).

A Resolução 45/166, no Princípio 9, das Nações Unidas, dispõe sobre o uso de armas de fogo, onde prevê que os funcionários responsáveis pela aplicação da lei somente podem fazer uso de armas de fogo contra pessoas em casos de legítima defesa, defesa de terceiros contra perigo iminente de morte ou lesão grave, para prevenir um crime particularmente grave que ameace vidas humanas, para proceder à detenção de pessoa que representa essa ameaça e resista à autoridade, ou impedir a sua fuga e somente quando medidas menos extremas se mostrem insuficientes para alcançarem aqueles objetivos, sendo que só devem recorrer ao uso letal de armas de fogo quando for estritamente indispensável para a proteção de vidas humanas. O uso da força distingue-se da violência ou da força extrema, sendo aquela um ato legal e legítimo, de maneira controlada, e essa um ato impulsivo e arbitrário, com a perda de controle, sendo que a polícia brasileira age muito através do descontrole emocional e da impulsividade, com falta de adestramento técnico, seja pela aprovação popular ao uso da força descontrolada, seja pelo culto pela prisão e uma cultura profissional castrense, repressiva e de guerra, autorizada pelo Estado. A legislação brasileira dispõe sobre o uso da força física de maneira excepcional pela polícia, podendo ocorrer quando indispensável no caso de resistência ou de tentativa de fuga do preso (artigo 284 do Código de Processo Penal brasileiro); se houver resistência à prisão em flagrante ou à determinada por autoridade competente, onde o executor e as pessoas que o auxiliarem poderão usar dos meios necessários para defender-se ou para vencer a resistência (artigo 292 do Código de Processo Penal brasileiro); e quando indispensável, no caso de desobediência, resistência ou tentativa de fuga (artigo 234 do Código de Processo Penal Militar brasileiro). Ademais, o uso da força, pra ser legitimado, deve pautar-se nos princípios da legalidade; necessidade (sendo a força letal o último recurso do uso

progressivo da força), proporcionalidade (compatibilidade entre a gravidade da ameaça e o objetivo legal pretendido); progressividade (seleção apropriada de opções de força pela polícia conforme o nível de resistência ou reação); moderação (utilização da força de forma moderada até cessar a ação do agressor); e conveniência (a força só pode ser empregada quando em função do contexto não gere danos mais graves e extensos do que os objetivos legais pretendidos). Nesse cenário, o uso progressivo da força pela polícia, conforme, deve seguir a seguinte graduação: presença policial (polícia fardada e bem postada em locais estratégicos com visualização adequada); controle verbal ou verbalização (habilidades persuasivas ou de comunicação); controle por contato (técnicas de imobilização e condução) ou táticas defensivas não letais; controle físico (emprego de força física suficiente para supera a resistência do indivíduo); controle por equipamentos ou armas não leais (uso de equipamentos de impacto –cassetete, bastão, algemas, pistolas de impulso elétrico e etc.); uso de força letal (seja através de posicionamento adotado pelo policial com sua arma para dissuadir o abordado de intenções de grave risco, sem dispará-la, ou pelo disparo da arma de fogo em situações extremas que envolvam risco iminente de morte ou lesões graves para o agente de segurança ou para terceiros). Em relação à revista pessoal (“busca pessoal”, “abordagem pessoal” ou “baculejo”), constitui-se num ato administrativo policial de procurar no corpo (busca corporal) ou nas vestes (busca vestual) de uma pessoa (ou ainda de seus objetos de uso pessoal ou pertences encontrados com o abordado, como bolsas, pastas, valises ou até em automóveis – busca veicular) algum elemento que confirme a suspeita razoável de uma conduta possivelmente criminosa, o que implica em contínuas violações dos direitos individuais e restrição dos direitos protegidos constitucionalmente, como a dignidade da pessoa humana e o princípio da presunção de inocência. Dessa forma, a instituição de diretrizes claras e positivadas sobre o uso da força, por meio de instrução da legislação vigente e das normas regulamentadores, especificação das funções e dos poderes da polícia, orientação sobre como agir, é a maneira mais eficiente para a contenção dos excessos policiais (Rodrigues, 2016).

Contrariamente, o Brasil possui, na origem, uma formação policial militar baseada num militarismo voltado para o combate à guerra, o que se contrapõe à exigência de uma polícia pautada nas diretrizes de um estado democrático de direito. No final do século XIX, com a República e o modelo federativo adotado, as antigas províncias, constituídas em estados autônomos, organizaram-se para manter a independência conquistada, através da formação de pequenos exércitos estaduais, chamados “Forças

Públicas” ou “Brigadas”, a fim de contrapor-se ao poder Central da União, que detinha o poder bélico das Forças Armadas, representadas pelo Exército e pela Marinha (Bicudo, 2000). Seguindo a isso, já no século XX, com o golpe de 1964, a Polícia Militar brasileira manteve o treinamento castrense, agora voltado para o combate a pessoas ou grupos que se contrapunham à ditadura imposta no Brasil, que teve inspiração norte-americana, na defesa da chamada segurança nacional, através de uma polícia adestrada para responder aos atos da guerrilha desencadeada por organizações que contestavam, com luta armada, a ditadura estabelecida. Logo em seguida, os constituintes de 1986 não conseguiram desfazer os fundamentos da ditadura militar que acabava, tendo mantido os resquícios ditatoriais de uma Polícia Militar autoritária e arbitrária, com o aval da justiça, que não punia como deveria as violações das normas de direitos humanos, expostas na Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, sob o lampejo do estado democrático de direito (Oliveira, 2018; Rodrigues, 2016).

Nesse sentido, a transição da ditadura militar no Brasil para o processo democrático não ocorreu integralmente, pois constituiu-se através de um acordo que não rompeu o modelo repressivo, ideológico e institucional dos órgãos de segurança pública, transpondo as práticas repressivas da ditadura do controle da esfera pública institucional para a contenção das periferias, com um novo “inimigo interno”, submetido a uma necropolítica (Oliveira, 2018).

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos emite reiteradas recomendações para que não se deixe a segurança pública sobre comando militar, e entregue com exclusividade o policiamento às autoridades civis, pois a referida Comissão entende que os índices de violações de direitos humanos são altíssimos quando se entrega a segurança pública ao comando militar. Exemplos como o policiamento na França, com a *gendarmérie*, seria apenas um fragmento da atividade policial, pois a polícia que mais atua lá é a polícia nacional, de caráter civil. Além disso, na França, na Itália ou em Portugal, os policiais são julgados nos crimes relacionados a sua função pela justiça comum, diferente do Brasil, que possui a justiça militar (Rodrigues, 2016).

A violência como método, no Brasil, é uma prática recorrente e histórica, seja na zona urbana ou zona rural, através de lesões corporais, homicídios, sequestros, torturas, corrupções e o arbítrio das autoridades públicas (Bicudo, 2000; Cuco e Martins, 2015). O Estado-polícia brasileiro ainda conduz suas práticas investigativas alheias aos recursos inerentes da análise científica, predominante na sociedade moderna, valendo-se, ainda,

de meios de investigação pré-científicos, como a tortura, os maus-tratos, a palmatória, o choque elétrico e o fio desencapado. Ocorre que na sociedade, além da criminalidade, acontece uma série de situações de riscos, conflitos e violências que não se restringem ao âmbito criminal, sendo que a polícia, por razões históricas encontra-se com sua função ligada ao crime, por isso o policial mantém-se despido de preparo e de recurso para enfrentar as situações mais adversas em seus atendimentos policiais. Pelo contrário, a formação do policial baseada exclusivamente em padrões de procedimentos e repetições mecânicas, sob uma ideologia repressiva e punitiva, torna o policial incapaz de refletir diante de situações adversas ao seu treinamento, como as questões da infância e da adolescência, das drogas, da discriminação social, racial, de gênero e do idoso (Rodrigues, 2016).

Nesse sentido, a violência institucional permite a despersonalização de atos violentos aplicados pelos agentes militares, através de uma transformação da ação individual numa violência administrativa, com o desmembramento da execução do ato violento, onde cada pessoa pratica uma parte da totalidade do ato, o que vincula a responsabilidade pessoal à limitação técnica, facilitando, por exemplo, a ocorrência da tortura (Oliveira, 2018).

Como apregoam Viana (2014) e Vieira e Moraes (2020), o movimento de lei e de ordem (*Law and Order*) surgiu no ano de 1993 na cidade estadunidense de Nova Iorque, sobretudo em resposta à ideia de que a pobreza estava extremamente ligada às políticas sociais de ajuda aos marginalizados, o que ocasionava uma degradação moral da referida classe social e, conseqüentemente, da violência urbana. Assim, surge o movimento com a perspectiva de implantar um modelo mais duro de resposta à criminalidade da época, implementando medidas drásticas através do Direito Penal e Processual Penal, chancelando a recrudescimento da atividade policial por meio da chamada “política da tolerância zero”, sendo que tal modelo de combate à criminalidade foi adotado oficialmente por diversos outros países do mundo, começando pela Europa, sobretudo na Inglaterra. No entanto, conforme Rodrigues (2016), não podem servir como fundamento de uma suspeita, sob pena de violar a dignidade humana, características físicas, etnia, residência em certas áreas geográficas, nacionalidade, grupo social, comportamento, sexo, idade, poder econômico, preferência sexual, forma de vestir, tatuagens ou outros elementos que individualiza o homem. Ao invés, condições específicas de violências contra minorias, como a racista, a homofóbica e a doméstica, ensejam dos agentes estatais da área de segurança um novo paradigma

cultural para sobrepujar os consolidados conceitos relacionados à simples repressão policial, sendo necessário, para isso, a modificação da formação policial, a fim de se adequarem aos parâmetros da nova realidade social.

Há uma manipulação do medo coletivo para legitimar restrições aos direitos fundamentais, como forma de combate à criminalidade e à violência. Assim, os agentes estatais são autorizados a agir por conta da insegurança e da incerteza, legitimados pela adesão coletiva à bandeira desfraldada pelos defensores da “lei e ordem” de que a solução passa por medidas imediatas e autoritárias como maior repressão policial (Almeida, 2019; Cuco e Martins, 2015; Oliveira, 2018). Com exceção do povo, todos ganham com a política da insegurança e do medo. A classe política se promove em cima de promessas de políticas de segurança, a polícia viola a liberdade e os demais direitos fundamentais dos cidadãos, em prol do combate à criminalidade, os empresários do setor de segurança privada ampliam seus negócios e a mídia utiliza as ocorrências policiais, intencionalmente, para o aumento da audiência e dos lucros. De acordo com o relatório da Anistia Internacional de 2003 sobre direitos humanos, os Estados investem cada vez mais na segurança nacional e na “guerra contra o terrorismo” (Bauman *cit. in* Rodrigues, 2016; Cuco e Martins, 2015). Apesar disso, ainda continua sendo a polícia, a justiça, a discriminação, as desigualdades sociais e a pobreza extrema as verdadeiras fontes de insegurança (Rodrigues, 2016), sendo que para Willis (2018), os policiais brasileiros atuam dentro de um regime próprio de negociação crônica com o crime organizado, sobretudo com narcotraficantes, os quais possuem grande poder de influência nos atores estatais, demonstrando o estado de corrupção em que a polícia brasileira encontra-se caracterizada. Nesse seguimento, o abuso de poder policial manifesta-se pelo uso ilegal, excessivo e arbitrário do poder público, e se divide em excesso de poder, quando o agente público atua além de sua atribuição legal, e em desvio de poder ou de finalidade, quando o agente público atua contrariamente ao interesse público. Já o abuso de autoridade caracteriza-se quando a conduta abusiva está prevista num tipo penal. E ainda, como o agente estatal submete-se ao princípio da legalidade, qualquer desvio de poder pode ocasionar a nulidade do ato, vindo o agente a ser responsabilizado disciplinar, civil e criminalmente (Rola, 2016).

Na ideia de frear eventual arbitrariedade cometida por agente policial durante o cumprimento de seu ofício, também como importante aliado na prevenção do desrespeito a valores humanitários como a vida, a liberdade e a honra, garantidos pela Constituição, assim como para assegurar a prevenção da criminalidade, para garantir a

produção e a colheita de elementos de convicção e provas na investigação criminal, bem como para a tutela coletiva da segurança pública, surge o controle externo das atividades policiais, realizado pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário. Soma-se a isso o controle interno realizado pelas Corregedorias e as Ouvidorias da própria instituição policial, corroborando para a prevenção da violência policial, como torturas, homicídios e agressões físicas (Rodrigues, 2016).

A fim de aproximar o cidadão das instituições policiais, aumentando a sua credibilidade, conferindo legitimidade as suas ações, estimulando os registros de crimes e, conseqüentemente, ajudar o desempenho das investigações policiais, faz-se necessário o controle rigoroso do envolvimento de agentes policiais com o crime, a corrupção e o abuso do uso da força, assim como um constante investimento na tecnologia e na modernização do aparelho policial, conforme Soares (*cit. in* Adorno, 2002). Sobre a confiança da sociedade nas instituições policiais, relata Rodrigues (2016) que em 2013 tanto na Inglaterra, quanto nos Estados Unidos, o índice chegava a mais de 80%, enquanto que no Brasil a percepção social da instituição policial seria a pior possível, por conta do baixo índice de esclarecimento dos crimes, pela burocracia e pelos entraves das demandas dos cidadãos, e pelo alto índice de violência, abuso e truculência. Já Soares (*cit. in* Adorno, 2002) cita alguns fatores condicionantes da baixa eficiência do trabalho policial no Brasil, a saber, os conflitos existente entre as polícias civis e militares, a fragmentação das orientações político-administrativas, a pobreza de equipamentos e de recursos humanos, a carência de profissionalização, a ênfase em atitudes reativas diante dos acontecimentos em detrimento de posturas preventivas, e a sistemática arbitrariedade na contenção repressiva da ordem pública.

1.8. Práticas policiais violentas – os estudos

O histórico dos policiais brasileiros demonstra que eles são conhecidos por agir com excesso de poder e com truculência, principalmente sobre os pobres, jovens e negros (Duarte, 2017). Episódios protagonizados pela polícia brasileira, divulgados na mídia nacional e internacional, demonstram que eles agem através de grupos de extermínio ou milícias, como nos massacres do Carandiru-SP (1992) Vigário-Geral-RJ (1993), Corumbiara-RO (1995), Eldorado dos Carajás/PA (1996) e Diadema/SP (1997), quando policiais militares mataram muitos jovens inocentes, sendo a maioria homens e negros (Bicudo, 2000; Rodrigues, 2016).

Em 2013, uma publicação do Instituto Igarapé, relembra os 20 anos das chacinas de Vigário Geral e da Candelária. O relato de um jornal da cidade do Rio de Janeiro, em 2014, cita que o país é onde mais morrem pessoas assassinadas no mundo, sendo a maioria por arma de fogo, conseguindo superar, inclusive, países em guerra. Seguindo, já em 2015, o jornal Folha de São Paulo publicou a notícia de que o jovem negro corre cinco vezes o risco do branco de ser morto no nordeste brasileiro (Farias, 2018). Realidade corroborada num estudo realizado pelo IPEA e FBSP (2020), onde, no ano de 2018, o perfil das vítimas foi 91,8% homens, 53,5% jovens e 75,7% negros.

Com base em uma pesquisa etnográfica, realizada na cidade do Rio de Janeiro, verificou-se que a violência ficou tão banalizada a ponto da sociedade local confundir os atores envolvidos na violência, independente de eles serem paramilitares, narcotraficantes ou policiais, como no exemplo de uma operação policial chamada ‘Calabar’, ocorrida em junho de 2017, na qual promotores de justiça prenderam pelo menos 86 policiais e 23 suspeitos de serem criminosos por envolvimento em um amplo sistema de enxerto, tendo sido descoberto que a polícia alugou seu próprio veículo blindado, o qual era utilizado para os policiais infiltrarem-se nas favelas da cidade, por um milhão de reais (US \$ 314.475 dólares), para que os narcotraficantes pudessem retomar bairros e novos mercados de outros grupos de narcotráfico. Diante da vulgarização da violência estatal, tanto a sociedade como os próprios agentes de polícia têm dificuldade de distinguir os policiais de criminosos, ocasionando a quebra da relação de confiança que deve prevalecer entre os cidadãos e a polícia, bem como até mesmo entre os próprios policiais, tendo se tornado comum a polícia ameaçar ou matar outro policial, membros do judiciário e cidadãos, para a manutenção de seus esquemas criminosos (Willis, 2018).

A manutenção da violência policial militar em todo o país tem sido consentida por regimentos disciplinares internos, os quais seguem as linhas do Regulamento Disciplinar do Exército, tornando as infrações internas punidas com rigor, mas deixando impunes os delitos cometidos contra a sociedade, fora dos muros dos quartéis, num corporativismo institucional (Bicudo, 2000; Rodrigues, 2016). A institucionalização da violência policial chega a ser uma política defendida por um “princípio de autoridade”, de origem totalitária, sendo difundido o pensamento de que “bandido bom, é bandido morto”, onde os agentes policiais, truculentos e arbitrários, operam com os fatores da insegurança, do medo e do desespero dos cidadãos, legitimando a atuação violenta das polícias (Cuco e Martins, 2015; Rodrigues, 2016). Nesse sentido, os profissionais do

Estado da área da segurança pública no Brasil estão envolvidos de maneiras diversas, mas previsíveis, ao uso sistêmico da violência nas suas práticas burocráticas cotidianas (Willis, 2018). A maioria da população associa à polícia imagens negativas como o medo, a insegurança, a desconfiança, a corrupção, a violência, as agressões, as mortes e a impunidade, sendo a polícia identificada com um Estado autoritário e temido (Rodrigues, 2016).

Estudo sobre as abordagens policiais no Brasil demonstram uma filtragem étnico-racial, onde uma pesquisa mostra que 55% dos negros e 38,8% dos pardos passaram por revista corporal contra 32,6% de brancos. Em relação à faixa etária, os jovens entre 20 e 25 anos são os mais revistados, compondo 56,3%. Cerca de 60 % acreditam que a polícia escolhe pela aparência física, incluindo a cor da pele (40,1%) e o modo de vestir (19,7%). Na opinião de 80% dos cariocas, os jovens são mais parados do que as pessoas mais velhas, e para cerca de 60%, os negros são mais parados que brancos, e pobres mais do que ricos, conforme Ferreira e Cunha (*cit. in* Rodrigues, 2016).

Num estudo exposto em 2017 no Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Samira Bueno fala das polícias e do uso da força letal no Brasil, indicando que o país havia superado 61 mil homicídios anuais, sendo que as mortes por intervenções policiais tornara-se a segunda causa de mortes violentas no país, tendo sido traçado como perfil de vítima de intervenções policiais nos anos de 2015 e 2016, por análise de 5.896 boletins de ocorrências da Segurança Pública, sendo 99,3% do sexo masculino, 76,2% eram vítimas negras (pretas e pardas) e 65,2% da faixa etária entre 18 a 29 anos. No mesmo sentido, aponta o estudo feito por Fernanda Mena e Júlia Bardon, publicado em 2018 no jornal Folha de São Paulo, sobre características de vítimas de homicídio por agentes policiais naquela cidade, concluindo que de 2014 a 2016, 16% dos mortos pela polícia tinham menos de 17 anos, sendo 67% pretos ou pardos. Parcela significativa dos policiais militares brasileiros vem de estratos sociais semelhantes aos das vítimas, ou seja, são negros, pobres e moradores da periferia das grandes cidades, sendo que, mesmo assim, há uma filtragem racial das vítimas policiais, com grande representação de negros mortos pela ação policial quando comparados com brancos (Farias, 2018). Nesse sentido, Willis (2018), pontua que entre janeiro de 2015 e dezembro de 2016, no Brasil, a polícia brasileira matou 5, 896 pessoas, sendo que 76% delas eram negras.

O Jornal Diário da Manhã da cidade de Pelotas publicou um estudo realizado por autoridades locais em 2018 sobre genocídio de negros na cidade, tendo apontado que a maioria da população negra está localizada nas periferias da cidade e são vítimas

em potencial do uso de substâncias ilícitas, sendo presumível que a violência chega primeiro ao local mais pobres da sociedade, sendo que a população negra é mais perseguida pelas instituições que visam à suposta segurança da população. Nesse sentido, no dia 14 de dezembro de 2005 um funcionário público que estava no interior de seu carro na cidade de Pelotas, foi abordado por policiais militares, os quais lhe ordenaram que saísse do veículo e botasse as mãos na cabeça, mesmo tendo a vítima dito que era proprietária do carro e estava portando a devida documentação exigida pela lei, tendo sido posteriormente o Estado do Rio Grande do Sul condenado pelo Tribunal de Justiça a indenizar pecuniariamente a vítima pela atuação ilícita de seus agentes policiais. Noutra ocorrência policial, o Estado do Rio Grande do Sul também foi condenado a pagar indenização por danos morais à vítima, por ter ela sido alvejada por três disparos de arma de fogo efetuados por policiais civis no dia 10 de junho de 2007 na cidade de Pelotas, já que a vítima estava parada em via pública com sua motocicleta, falando no telefone, quando de repente saíram os referidos policiais de trás de uma árvore com uma arma, dizendo que era polícia e efetuaram os disparos, pois há pouco tinha acontecido um assalto perto do local, praticado por um motociclista (Farias, 2018).

No contexto estadunidense, numa pesquisa realizada por DeVlyder et al. (2019) com os policiais daquele país, o abuso dos agentes contra civis foi identificado como o uso excessivo ou indevido de força letal e não letal; o uso excessivo ou indevido de ameaças do emprego da força; a ameaça de estupro forçado, agressão sexual; e o uso de agressão psicológica ou insultos discriminatórios. Verificou-se que as taxas de uso excessivo da força foram de 2,8% entre afro-americanos, 1,4% entre os latinos e 1% entre os brancos não hispânicos com base em dados de 2002-2011, sendo que os afro-americanos também experimentaram taxas desproporcionalmente maiores de força não fatal (14%) durante as abordagens policiais em comparação com os brancos não-hispânicos (6,9%), e a violência física e sexual por parte da polícia foi relatada por aproximadamente 6,1% e 2,8% dos entrevistados, respectivamente, em uma amostra populacional geral de residentes adultos das principais cidades do nordeste dos EUA. Além disso, práticas abusivas menos graves como violência psicológica, ameaças e insultos discriminatórios têm sido associadas a maiores prejuízos na saúde mental, como a depressão, sofrimento psíquico, ideação suicida e psicose, e saúde física, sugerindo que a exposição ao abuso policial é um problema significativo e pouco reconhecido de saúde pública nos EUA.

Noutro estudo realizado por pesquisadores das Universidades de Cambridge e da Pennsylvania, acerca de estimativas causais no contexto da discriminação racial no policiamento da cidade de Nova Iorque, com base em dados extraídos do Departamento de Polícia de Nova Iorque, verificou-se que para negros, o risco de experimentar uma intervenção policial é muito maior do que para brancos. O estudo baseou-se em registros administrativos apenas onde os civis foram detidos, não envolvendo outras abordagens policiais, concluindo pela necessidade da análise do conjunto de dados administrativos da polícia, os quais devem incluir o viés de seleção da força policial em abordar as minorias, assim como os fatores socioeconômicos que moderam a discriminação racial, sob pena de perpetuação dessa filtragem racial (Zhao et al., 2020).

Corroborando essa pesquisa, a Anistia Internacional (2020) publicou um relatório em novembro de 2020 acerca da violência policial e sistêmica contra os negros americanos, onde foi destacada que a onda de protestos *black lives matters* (vidas negras importam) aumentou em todo o mundo, por conta das recentes mortes de negros americanos efetuadas por policiais e em oposição ao racismo sistêmico que assola aquele país e o assassinato de George Floyd pela polícia de Minneapolis em 25 de maio de 2020. Foram analisados 500 vídeos e constatado 125 incidentes em 40 estados e o distrito de Columbia. Verificou-se que, muitas vezes, os protestos pacíficos foram recebidos com violência policial explícita, inclusive com espancamentos, uso indevido de gás lacrimogêneo e spray de pimenta, e o disparo inapropriado de projéteis menos letais, como balas de esponja e balas de borracha. Cidades americanas foram incendiadas no momento em que a polícia e os manifestantes estavam em confronto, tendo sido mais de trinta mortes registradas, sendo que o uso excessivo da força contra manifestantes pacíficos violaram a Constituição dos EUA e os direitos humanos. A Anistia Internacional dos EUA e as anistias internacionais em todo o mundo exigiram reformas reais e duradouras para o policiamento, a fim de diminuir as atrocidades ocasionadas pelos agentes estatais.

Parte B. Contribuição empírica

Capítulo II. O estudo

Este estudo de caráter misto (quantitativo e qualitativo) desenvolveu-se por meio de um desenho exploratório, descritivo, transversal e retrospectivo, delimitado por uma análise baseada na observação e no autorrelato (Bastos e Ferreira, 2016).

2.1. Objetivos

Objetivou-se, na presente pesquisa, captar a percepção dos policiais militares brasileiros sobre seus envolvimento em violência e vitimação no âmbito de atuação das suas atividades. Em especial, no que se refere à sensação de segurança em sua área de atuação, averiguou-se os tipos de crimes mais recorrentes e as condições que influenciam para sua prática, as incivildades mais frequentes, bem como a vitimação e os danos sofridos pelos agentes policiais. Para isso, delimitaram-se algumas questões primordiais na investigação:

- Como se manifesta o fenômeno da violência na sociedade contemporânea em nível global e especificamente no Brasil?
- Quais os aspectos influenciadores para a prática da violência?
- Se existe vitimação dos agentes policiais relacionada a suas funções?
- Se existe violência praticada por agentes policiais relacionada a suas funções?
- Se existe convergência na percepção dos policiais militares sobre a (in) segurança e a criminalidade em sua área de atuação?
- Haverá percepção dos agentes quanto ao seu cometimento de violência no exercício de suas funções?

2.2. Método

2.2.1. Participantes

O estudo contou com a participação de 62 agentes policiais (cf. Tabela 1), dentre eles 49 policiais masculinos (79.0%) e 13 femininos (21.0%), os quais realizavam suas atividades no 4º Batalhão de Polícia Militar, responsável pelo policiamento ostensivo na cidade de Pelotas.

De acordo com a Tabela abaixo verificou-se que a idade dos participantes variava entre os 25 e os 53 anos, encontrando-se maioria na faixa etária entre os 41 e 45 anos (29.0%), seguindo-se a o grupo dos que tinha entre 36 e 40 anos (24.2%). A média de idades da amostra correspondia a 39.8 anos (DP= 6.6).

No que tange ao estado civil, a maioria dos agentes policiais era casado ou vivia em união de facto (74.2%), havendo uma menor percentagem de agentes divorciados/separados (12.9%), solteiros (9.7%) e viúvos (3.2%).

A maior percentagem dos policiais apresentava escolaridade de nível superior (59.7%), seguindo-se os com ensino médio (35.5%), depois os com superior incompleto (3.2%) e, por último, os com pós-graduação (1.6%).

No que se refere à categoria profissional dos participantes, 62.9% referiu ser “Soldado”, 29.0% referiu ser “Sargento”, seguido-se outras categorias profissionais menos representadas como “Tenente” (4.8%), “Aluno Tenente” e “Capitão”, estes últimos com uma percentagem residual de 1.6%.

Relativamente ao tempo de serviço dos agentes policiais, verificou-se que a maioria declarou ter de 11 a 15 anos (29.0%), seguido de 16 a 20 anos (24.2%), acima dos 26 anos (19.4%), de 6 a 10 anos (16.1%) e, por fim, de 21 a 25 anos (11.3%).

Tabela 1. *Caracterização Sociodemográfica da Amostra (n = 62)*

Variáveis	n	%
Sexo		
Masculino	49	79.0
Feminino	13	21.0
Grupos etários		
Dos 25 aos 30 anos	5	8.1
Dos 31 aos 35 anos	12	19.3
Dos 36 aos 40 anos	15	24.2
Dos 41 aos 45 anos	18	29.0
Dos 46 aos 50 anos	9	14.5
Dos 51 aos 53 anos	3	4.8
<i>M (DP)</i>	39.8 (6.6)	
Estado civil		
Casado(a)/união de facto	46	74.2
Separado(a)/divorciado(a)	8	12.9
Solteiro(a)	6	9.7
Viúvo (a)	2	3.2
Nível habilitacional		
Educação Infantil (entre 1º e 4º anos)	-	-
Ensino Fundamental 1 (entre 5º e 6º anos)	-	-
Ensino Fundamental 2 (entre 7º e 9º anos)	-	-
Ensino Médio (entre 1º e 3º anos)	22	35.5
Superior Incompleto	2	3.2
Superior	37	59.7
Pós-graduado	1	1.6
Categoria profissional		
Soldado	39	62.9
Sargento	18	29.0
Aluno Tenente	1	1.6
Tenente	3	4.8
Capitão	1	1.6
Tempo de Serviço		
Menos de 5 anos	-	-
De 6 a 10 anos	10	16.1
De 11 a 15 anos	18	29.0
De 16 a 20 anos	15	24.2
De 21 a 25 anos	7	11.3
Acima dos 26 anos	12	19.4

2.2.2. Instrumento

Neste inquérito baseou-se na técnica do questionário para recolha das informações. O questionário foi elaborado para ser direcionado a policiais militares, a fim de identificar quais suas percepções acerca de seus envolvimento em violência e vitimação no contexto de suas funções.

A construção do questionário pressupôs uma revisão prévia da literatura e o conhecimento de outros instrumentos, que possam ter sido usados com a mesma população. A opção possui pela criação e disponibilização eletrónica de um questionário, que não sendo muito extenso, fosse de fácil preenchimento e envio.

O referido instrumento foi construído para o presente estudo e compôs-se de cinco partes distintas, correspondentes a cinco categorias de questões, as quais eram exclusivamente dirigidos a agentes policiais: i) Dados Sociodemográficos; ii) Percepção de Segurança/Insegurança para avaliar a forma como o agente percebe a segurança na área em que exerce funções; iii) Vitimação, que remete para experiências pessoais do agente de vitimação ; iv) Controlo Social, que se referiu à avaliação de como operar o controlo social no lidar com o fenómeno criminal sob o ponto de vista do agente de polícia; v) Percepção de violência policial, isto é, a apreciação sobre o envolvimento do agente na comunidade em que exerce funções.

2.2.3. Procedimento

Para o desenvolvimento do presente estudo foi colhida uma autorização com o Comando do 4º Batalhão de Polícia Militar da cidade de Pelotas, respeitando todos os princípios éticos e deontológicos, específicos de uma investigação desta essência. Mediante essa autorização foi distribuído à maioria dos policiais militares lotados na unidade o link de acesso ao questionário, disponibilizado numa plataforma online através do Google Docs, garantindo o anonimato dos participantes.

Cada participante aceitou previamente a informação sobre os objetivos do estudo, assim como da sua duração, da finalidade dos dados recolhidos, do anonimato e da confidencialidade das suas respostas. Apenas mediante o seu consentimento informado, o participante pode avançar para a investigação.

2.3. Apresentação dos resultados

Apresentado o estudo, seu método e procedimento, passamos à análise dos resultados obtidos, através de uma demonstração por quadros e exposição sintética das principais observações dos dados recolhidos.

Tabela 2. *Distribuição de respostas quanto à percepção de (in)segurança dos participantes em sua área de atuação*

Sim, considera a área segura, devido:	<i>n</i>	<i>%</i>
Trabalho interno/administrativo	9	14.5
Migração do crime do contato pessoa-pessoa para corporações criminosas-corporações	1	1.6
Haver muitos batalhões policiais em sua área	1	1.6
Trabalho em cidade afastada dos grandes centros urbanos	1	1.6
Índice baixo de criminalidade	1	1.6
Mesmo com toda a precariedade pode ser considerado seguro	1	1.6
Total parcial	14	22.5
Não considera a área segura, devido:	<i>n</i>	<i>%</i>
Alto índice de criminalidade	18	29.0
Trabalho policial arriscado e inseguro	6	9.7
Insegurança generalizada em toda a cidade	6	9.7
Deficiência na gestão da instituição policial	6	9.7
Defasagem do efetivo policial	3	4.9
Ocorrências policiais geradas por organizações criminosas (facções)	3	4.9
Trabalho no interior do presídio	3	4.9
Falta de investimento na Segurança Pública	3	4.9
Total parcial	48	77.4
Total	62	100.0

Conforme a tabela 2, constata-se que a maioria dos policiais militares (77.4%) respondeu negativamente quando questionados sobre se consideravam a sua área de atuação segura, sendo que um baixo percentual (22.5%) considerou que sua área de atuação era segura, onde nestes a maioria apontou que trabalha internamente na instituição policial, não percebendo, portanto a criminalidade da rua.

Sobre os fundamentos da percepção de insegurança, boa parte dos agentes justificou a sua resposta no sentido de identificarem um alto índice de criminalidade em sua área de atuação (29.0%), sendo os crimes de roubo e de homicídio os mais relacionados. Seguindo, 9.7% entendeu que a natureza do trabalho policial é arriscada e insegura. Igualmente, 9.7% dos inquiridos acreditam que a insegurança é generalizada em toda a cidade e 9.7% entendem que há deficiência na gestão da instituição policial, alegando, por exemplo que “além da insegurança inerente aos riscos reais da profissão, que são ter sua integridade física violada, ainda temos a questão psicológica, onde é enorme a incidência de brigadianos com transtornos mentais tanto pelo estresse em ocorrências, quanto as cobranças e perseguições por parte dos gestores”. Ainda, 4.8% associaram a insegurança à defasagem do efetivo policial, outros 4.8% entenderam pela falta de investimento na segurança pública (v.g., “sendo bem específico e direto, o estado não dá o suporte principal para que exerça sua profissão com segurança. Desde equipamentos usados no combate até uma dignidade de vida para te dar uma segurança para sua família”), sendo que 4.8% creditaram que as ocorrências policiais que foram geradas por organizações criminosas (facções), e também 4.8% atrelaram a percepção de insegurança ao trabalho no interior do presídio.

Tabela 3. *Distribuição de respostas quanto à percepção do aumento da criminalidade*

Sim, a criminalidade tem aumentado, devido:	n	%
Alto índice de dados estatísticos do crime	21	33.9
Aumento atendimento de ocorrência policial	10	16.1
Legislação penal ineficiente	8	12.9
Carência na educação e alto desemprego	6	9.7
Ocorrências policiais geradas por organizações criminosas (facções)	4	6.5
Impunidade	3	4.9
Aumento da violência	2	3.2
Defasagem do efetivo policial	2	3.2
Policial desmotivado	2	3.2
Ausência de atuação do Estado	2	3.2
Falta investimento em segurança pública	1	1.6
Total parcial	61	98.4
Não, a criminalidade não tem aumentado, devido:		
As ocorrências, os locais e os envolvidos não mudam	1	1.6
Total parcial	1	1.6
Total	62	100.0

Constata-se na tabela 3 que a maioria dos policiais militares (98.4%) respondeu positivamente quando perguntados sobre se consideravam que a criminalidade tem aumentado, sendo que apenas um agente considerou o contrário.

Analisando os fundamentos sobre a percepção do aumento da criminalidade, constata-se que um grande número dos agentes justificou a sua resposta no sentido de perceberem um alto índice de dados estatísticos de crimes (33.9%), sobretudo em relação a crimes de homicídios, roubos e tráfico de drogas (v.g., “diariamente índices nos mostram que a violência cresce em todas as áreas e cada dia mais violentos. Isso que na maioria das vezes por descrença no sistema as vítimas já nem fazem registro porque ele só serve para alimentar as estatísticas”). Em seguida, 16.1% entenderam que o aumento no atendimento de ocorrências policiais é o indicativo para o aumento da

criminalidade. Um pouco menos (12.9%) relacionaram o aumento da criminalidade a legislação penal ineficiente, seguido dos que acreditam na carência da educação e alto desemprego (9.7%). Seguindo, os que relacionam a ocorrências policiais geradas por organizações criminosas (facções), atingindo um percentual de 6.5%. Há ainda os que declararam a impunidade (4.8%) e os que creditam o aumento da criminalidade ao aumento da violência, à defasagem do efetivo policial, ao policial desmotivado e à ausência de atuação do Estado (todos no percentual de 3.2%). Por fim, o único policial que declarou não perceber o aumento da criminalidade, fundamentou no sentido de que as ocorrências, os locais e os envolvidos não mudam.

Tabela 4. Distribuição de respostas quanto aos tipos de crimes que mais frequentemente ocorrem na área em que exercem funções. Seguem-se os resultados referentes a questões em que cada participante pode optar por mais do que uma alternativa de resposta, pelo que o total de respostas excede o número de participantes no estudo.

Tipos de crimes mais frequentes na área	<i>n</i>	<i>%</i>
Tráfico de drogas	54	87.1
Roubo	46	74.2
Assalto (furto) a estabelecimento comercial	44	71.0
Homicídio	42	67.7
Assalto (furto) a residência	30	48.4
Violência doméstica	30	48.4
Agressão física	19	30.6
Tráfico de armas	8	12.9
Ofensa sexual	4	6.5
Burla/Estelionato	2	3.2
Extorsão	2	3.2
Furto a veículos	1	1.6
Roubo de veículos	1	1.6
Lesão corporal no trânsito	1	1.6
Desconhece/Nenhum	-	-

A tabela 4 demonstra a percepção dos policiais quanto aos tipos de crimes que mais frequentemente ocorrem na área em que exercem suas funções, onde entre os

vários crimes referidos coloca-se, em primeiro lugar, o tráfico de drogas (87.1%), seguido do roubo (74.2%), do assalto (furto) a estabelecimento comercial (71.0%) e do homicídio (67.7%). Em seguida vem o assalto (furto) a residência e a violência doméstica (ambos com 48.4%), a agressão física (30.6%), o tráfico de armas (12.9%), a ofensa sexual (6.5%), a burla/estelionato e extorsão (ambos com 3.2%) e, por último, o furto a veículos, o roubo de veículos e a lesão corporal no trânsito com uma referência cada um deles.

Tabela 5. Distribuição de respostas quanto aos tipos de crimes que mais preocupam na área em que exercem funções. Seguem-se os resultados referentes a questões em que cada participante pode optar por mais do que uma alternativa de resposta, pelo que o total de respostas excede o número de participantes no estudo.

Tipos de crimes que mais preocupam na área	n	%
Tráfico de drogas	47	75.8
Homicídio	47	75.8
Roubo	43	69.4
Assalto (furto) a estabelecimento comercial	28	45.2
Assalto (furto) a residência	19	30.6
Violência doméstica	17	27.4
Tráfico de armas	15	24.2
Agressão física	8	12.9
Ofensa sexual	7	11.3
Burla/Estelionato	3	4.8
Extorsão	1	1.6
Outros: Lesão corporal na direção de veículo automotor	1	1.6

Já a tabela 5 demonstra a percepção dos policiais quanto aos tipos de crimes que mais preocupam na área em que exercem suas funções. Com a maior frequência aparecem o tráfico de drogas e o homicídio (75.8%), seguido do roubo (69.4%), do assalto (furto) a estabelecimento comercial (45.2%) e do assalto (furto) a residência (30.6%). Logo após, a violência doméstica (27.4%), o tráfico de armas (24.2%), a agressão física (12.9%) e a ofensa sexual (11.3%). Com menor frequência, a

burla/estelionato (4.8%), e com apenas uma referência a extorsão e a lesão corporal na direção de veículo automotor.

Tabela 6. *Distribuição de respostas quanto as condições que mais parecem favorecer a ocorrência de crime na área em que exerce funções. Seguem-se os resultados referentes a questões em que cada participante pode optar por mais do que uma alternativa de resposta, pelo que o total de respostas excede o numero de participantes no estudo.*

Condições que mais parecem favorecer a ocorrência de crime na área	<i>n</i>	<i>%</i>
Consumo de drogas/álcool	52	83.9
Policciamento deficitário	42	67.7
Pouca severidade para com os ofensores	33	53.2
Conflitos e delinquência juvenil	27	43.5
Pobreza/Desemprego	22	35.5
Incapacidade de actuação dos agentes de autoridade	19	30.6
Problemas familiares	11	17.7
Maus acessos/arruamentos	5	8.1
Presença de pessoas estranhas	5	8.1
Má iluminação pública	4	6.5
Ausência de espaços verdes/de lazer	2	3.2
Reduzido movimento durante a noite	2	3.2
Falta de estrutura familiar	1	1.6
Investimento em educação de valores éticos e morais	1	1.6

Na tabela 6 verifica-se a percepção dos policiais quanto às condições que mais lhe parecem favorecer a ocorrência de crime na área em que trabalham. O primeiro fator relatado foi o consumo de drogas e álcool (83.9%). O Policiamento deficitário aparece em segundo lugar (67.7), seguido da pouca severidade para com os ofensores (53.2%), dos conflitos e delinquência juvenil (43.5%), da pobreza e do desemprego (35.5) e da incapacidade de actuação dos agentes de autoridade (30.6). Com uma menor frequência, os problemas familiares (17.7%), os maus acessos e arruamentos e a presença de pessoas estranhas (8.1%), a má iluminação pública (6.5%), a ausência de espaços verdes

e de lazer e o reduzido movimento durante a noite (3.2%), e com somente uma referência a falta de estrutura familiar e o investimento em educação.

Tabela 7. *Distribuição de respostas quanto às incivildades que mais frequentemente se verificam na área em que exerce funções. Seguem-se os resultados referentes a questões em que cada participante pode optar por mais do que uma alternativa de resposta, pelo que o total de respostas excede o número de participantes no estudo.*

Incivildades que mais frequentemente se verificam na área	n	%
Violar regras de trânsito	46	74.2
Produzir ruído na via pública	37	59.7
Peditórios ilegais (ex. flanelinhas, moradores de rua)	37	59.7
Dispersar lixo pela rua	33	53.2
Deixar as fezes de animais de companhia na via pública	12	19.4
Urinar na via pública	9	14.5
Estacionar de forma caótica	8	12.9
Consumo de álcool e drogas em via pública	1	1.6
Outros: Pichações/dano aos objetos de uso comum do espaço público	1	1.6

Em relação às incivildades que mais frequentemente se verificam na área em que exercem funções, na tabela 7, os agentes policiais identificam em primeiro lugar a violação das regras de trânsito (74.2%), seguido de peditórios ilegais (ex. flanelinhas, moradores de rua) e da produção de ruído em via pública (59.7%), e dispersar lixo pela rua (53.2%). Em um menor percentual, deixar as fezes de animais de companhia na via pública (19.4%), urinar na via pública (14.5%) e estacionar de forma caótica (12.9%). Por último, e com apenas uma indicação, consumo de álcool e drogas em via pública e pichações/danos aos objetos de uso comum do espaço público.

Tabela 8. *Distribuição de respostas quanto ao crime mais grave de que foram vítimas nos últimos 5 anos*

Crime mais grave de que foram vítimas nos últimos 5 anos	<i>n</i>	<i>%</i>
Roubo	6	9.7
Furto	4	6.5
Homicídio tentado	3	4.8
Furto à residência	2	3.2
Injúria	2	3.2
Total parcial	17	27.4
Não se aplica	45	72.6
Total	62	100.0

De acordo com a tabela 8, a maioria dos policiais militares (72.6%) respondeu negativamente quando perguntados se foram vítimas de crime nos últimos 5 anos, sendo que a minoria respondeu que foram vítimas de crime (27.4%).

No que se refere ao crime mais grave de que foram vítimas, os agentes policiais apontaram em primeiro lugar o roubo (9.7%), seguindo-se o furto (6.5%), o homicídio tentado (4.8%) e o furto à residência e a injúria (3.2%).

Tabela 9. *Distribuição de respostas quanto aos danos sofridos quando vítima de crimes*

Danos sofridos	<i>n</i>	<i>%</i>
Psicológico	8	12.9
Material	8	12.9
Físico	1	1.6
Total parcial	17	27.4
Não se aplica	45	72.6
Total	62	100.0

Quanto aos danos sofridos pelos policiais vítimas de crime, de acordo com a tabela 9, verifica-se o mesmo percentual tanto para os danos psicológicos e materiais (12.9%), onde tiveram respostas como “os prejuízos psicológicos maiores são saber que

mesmo eu sendo uma representante da segurança do Estado, este mesmo Estado não me garante segurança e eu não posso garantir segurança aos meus próprios filhos, os quais presenciaram por três vezes nossa casa violada e estavam juntos em um dos assaltos o qual reagi” e “portas e vidros quebrados, total de 1 notebook, 2 celulares, 1 TV LCD 24', roupas, 1 pistola funcional (que ao que tudo indica, embora eu tenha sido vítima de uma segurança falha a qual não me garante proteção, terei que ressarcir o estado com o valor de uma pistola), mala, dinheiro”, sendo que apenas um agente apontou o dano físico, alegando que “fui atingido por dois disparos de arma de fogo, ao entrar em um estabelecimento comercial onde estava acontecendo um roubo, e, mesmo não estando fardado fui reconhecido e baleado, onde levaram uma arma pertencente a Brigada Militar”.

Tabela 10. *Distribuição de respostas quanto ao período do dia em que ocorreu o crime anteriormente descrito*

Período do dia em que ocorreu o crime anteriormente descrito	<i>n</i>	<i>%</i>
De noite	12	19.4
De dia	4	6.5
Não sabe	1	1.6
	Total parcial	17 27.4
Não se aplica	45	72.6
	Total	62 100.0

A maioria dos policiais (19.4%) relatou que foi vítima de crime durante a noite. Uma parcela menor (6.5%) declarou que a vitimação ocorreu durante o dia, e apenas um agente não soube responder.

Tabela 11. *Distribuição de respostas quanto ao local em que ocorreu o crime anteriormente descrito*

Local em que ocorreu o crime anteriormente descrito	<i>n</i>	<i>%</i>
Na rua	8	12.9
Em casa	5	8.1
No ônibus	1	1.6
No trabalho	1	1.6
Na lancheria	1	1.6
Outro	1	1.6
Total parcial	17	27.4
Não se aplica	45	72.6
Total	62	100.0

Quanto ao local em que ocorreu o crime anteriormente descrito, conforme tabela 11, a maior parte dos agentes policiais informou que a vitimação ocorreu na rua (12.9%). Em menor percentual foi a referência do crime ocorrido em casa (8.1%). Quanto aos locais da vitimação no ônibus, no trabalho, na lancheria e outro, tiveram uma referência cada um.

Tabela 12. *Distribuição de respostas sobre como se encontrava quando ocorreu o crime anteriormente descrito*

Como se encontrava quando ocorreu o crime	<i>n</i>	<i>%</i>
Acompanhado	9	14.5
Sozinho	5	8.1
Não sabe	3	4.8
Total parcial	17	27.4
Não se aplica	45	72.6
Total	62	100.0

Na tabela 12, constata-se como o agente policial se encontrava quando ocorreu a vitimação, sendo que a maioria deles respondeu que estava acompanhado (14.5%), em menor parcela os que declararam estarem sozinhos (8.1%) e três agentes não souberam responder como estavam.

Tabela 13. *Distribuição de respostas sobre como era o ofensor do crime anteriormente descrito*

Como era o ofensor do crime	<i>n</i>	<i>%</i>
Estranho	10	16.1
Não sabe	4	6.5
Conhecido	3	4.8
Total parcial	17	27.4
Não se aplica	45	72.6
Total	62	100.0

Verifica-se, na tabela 13, as respostas sobre como era o ofensor do crime anteriormente descrito. A maior parte dos policiais respondeu que o ofensor era estranho (16.1%), seguindo-se os que não souberam responder (6.5%), e três agentes responderam que o ofensor era conhecido.

Tabela 14. *Distribuição de respostas quanto a percepção dos agentes de segurança se fazem tudo para garantir a segurança na área em que exercem funções*

Quase sempre os agentes fazem tudo para garantir a segurança, devido:		
Respostas	<i>n</i>	%
Profissionalismo	11	17.7
Apesar da má gestão da instituição policial	9	14.5
Apesar de precárias condições materiais disponíveis	5	8.1
Apesar da falta de efetivo policial	4	6.5
Apesar da falta de incentivo/motivação	4	6.5
Falta de profissionalismo de alguns policiais	4	6.5
Apesar da legislação penal ineficiente	2	3.2
Subtotal	39	62.90
Sempre os agentes fazem tudo para garantir a segurança, devido:		
Respostas	<i>n</i>	%
Profissionalismo	8	12.9
Apesar da falta de investimento na instituição policial	8	12.9
Apesar da legislação penal ineficiente	2	3.2
Apesar da justiça ineficiente	2	3.2
Apesar da falta de efetivo	1	1.6
Subtotal	21	33.9
Quase nunca os agentes fazem tudo para garantir a segurança, devido:		
Respostas	<i>n</i>	%
Má gestão da instituição policial	1	1.6
Subtotal	1	1.6
Não sabe – os agentes fazem tudo para garantir a segurança, devido:		
Respostas	<i>n</i>	%
Não conhece a atuação dos policiais civis	1	1.6
Subtotal	1	1.6
Total	62	100.0

Sobre a questão do controlo social, na tabela 14, constata-se que a maior parte dos policiais informou que quase sempre fazem de tudo para garantir a segurança das pessoas na sua área de trabalho (62.9%). Com uma parcela menor, os policiais informaram que sempre fazem de tudo para garantir a segurança (33.9%). Apenas um agente considerou que quase nunca a polícia não faz de tudo para a garantia da segurança, e um agente não soube informar.

A maioria dos policiais que indicou que quase sempre fazem tudo para garantir a segurança na área em que atua justificou pelo profissionalismo (17.7%), má gestão da instituição policial (14.5%), onde se verificam respostas como “considero que há má

distribuição, pois há turnos com muitas viaturas e outros que geralmente é onde ocorrem os crimes mais violentos, com reduzido número de agentes”, “poderia ser melhor o desempenho se tivesse comandante sem vínculos políticos e o efetivo empregado em ações reais e não apenas para dar falsa sensação de segurança e a legislação tem que ser reformulada com maior rigor na punição”, precárias condições materiais disponíveis (8.1%), constatando-se respostas como “a maioria dos policiais mesmo com os problemas de baixo salário e condições de trabalho como equipamentos de segurança e viatura saem as ruas e fazem sua parte” e “sempre que possível tentamos atender da melhor forma a comunidade, mas em grande parte das vezes nos vemos impossibilitados por falta de recursos humanos ou materiais”, falta de efetivo policial, falta de incentivo/motivação e falta de profissionalismo de alguns policiais (6.5), onde se verifica respostas como “processo de seleção e formação e controle é deficitário por isso alguns profissionais não honram a farda que vestem” , e apenas dois policiais referiram-se à legislação penal ineficiente.

Seguindo, os que indicaram que sempre fazem tudo para garantir a segurança na área em que atua (33.9%), justificaram pelo profissionalismo (12.9%), onde se constata respostas como “só pela função do sistema mais não funcionar como deve funcionar e ainda permanecemos cumprindo com nossa obrigação, já se considera que fazemos tudo para garantir a segurança”, “acredito que mesmo diante de tantas adversidades não fugimos de nossas responsabilidades pois acreditamos ter uma obrigação moral para com a nossa família e sociedade, mesmo que esta última não reconheça” e “eu, bem como meus colegas de serviço, somos totalmente comprometidos com a segurança pública, e fazemos muito além de nossas atribuições para tentar garantir a segurança da comunidade”, sendo que alguns agentes ressaltaram a falta de investimento na instituição policial (12.9%), seguindo os que referiram a legislação penal ineficiente e a justiça ineficiente (ambos com 3.2%), e um agente asseverou a falta de efetivo policial, verificando-se alegações como “a polícia faz o possível e até o impossível para dar a assistência a população, realizando o policiamento ostensivo, retirando delinquentes da rua através de inúmeras prisões, e fazendo o possível para prestar um bom serviço, mesmo com a defasagem de efetivo e com os meios limitados e muitas vezes sucateados. Mas infelizmente devido à falta de leis mais severas, ultimamente o serviço policial tem sido ‘enxugar gelo’.”.

Ao final, o agente que referendou que quase nunca os policiais fazem tudo para garantir a segurança, relacionou sua resposta à má gestão da instituição policial, e o

agente que respondeu que não sabe se os policiais fazem tudo para garantir a segurança, justificou sua resposta por não conhecer a atuação dos policiais civis.

Tabela 15. *Distribuição de respostas quanto a percepção dos agentes de segurança sobre o grau de satisfação em relação à atuação dos agentes de segurança na área em que exerce funções*

Satisfação - grau de satisfação em relação à atuação dos agentes de segurança, na área em que exerce funções, devido:		
Respostas	n	%
Profissionalismo	14	22.6
Apesar de poucos recursos	12	19.5
Apesar do efetivo reduzido	2	3.2
Apesar da falta de motivação	1	1.6
Apesar da má gestão da instituição policial	1	1.6
Resposta inadequada	5	8.1
Subtotal	35	56.5
Pouca satisfação - grau de satisfação em relação à atuação dos agentes de segurança, na área em que exerce funções, devido:		
Respostas	n	%
Falta de incentivo/motivação	5	8.1
Efetivo reduzido	3	4.8
Poucos recursos materiais	3	4.8
Decisões judiciais inadequadas	1	1.6
Legislação penal inadequada	1	1.6
Desvio de funções	1	1.6
Falta de resultados	1	1.6
Resposta inadequada	2	3.2
Subtotal	17	27.4
Muita satisfação - grau de satisfação em relação à atuação dos agentes de segurança, na área em que exerce funções, devido:		
Respostas	n	%
Profissionalismo	7	11.3
Embora a legislação penal inadequada	2	3.22
Resposta inadequada	1	1.6
Subtotal	10	16.
Total	62	100.0

Em relação ao grau de satisfação em relação à atuação dos agentes de segurança, na área em que exerce funções, conforme a tabela 15, em primeiro lugar aparecem os que se consideram satisfeitos (56.5%), seguido dos que estão pouco satisfeitos (27.4%)

e, por último, os que estão muito satisfeitos (16.1%).

Os que declararam estar satisfeitos apresentaram justificativas variáveis, como o profissionalismo (22.6%), e alguns agentes ressaltando a escassez de recursos para o policiamento (19.4%), e, ainda o efetivo reduzido, a falta de motivação e a má gestão da instituição policial, através de respostas como “Os agentes de segurança fazem tudo o que podem para cumprir sua nobre missão de garantia da lei e da ordem. Porém, existem forças antagônicas que não lhe dão suporte e apoio para que possam fazer mais e melhor. Dentre elas, falta de apoio da população, da instituição, da legislação, etc.”, “Com a defasagem de efetivo o serviço preventivo não gera a sensação de segurança, porém sei que os policiais trabalham muito.”, “Com todos os problemas que enfrentamos em função de uma má administração está satisfeito.” e “Os colegas se esforçam em meio a tantas deficiências e dão o melhor de si em prol de uma sociedade severamente injusta.”.

Seguindo, os que estão pouco satisfeitos (27.4%), com respostas relacionadas à falta de incentivo/motivação (8.1%), efetivo reduzido e poucos recursos materiais (ambos com 4.8%) e com apenas uma referência os que relacionaram a decisões judiciais inadequadas, legislação penal inadequada, desvio de funções e falta de resultados, obtendo-se respostas como “Falta de apoio do poder judiciário, com maior severidade nas condenações e aplicações das normas.”, “Devido a leis de direitos humanos, que só favorecem marginal, falta de efetivo e meios para trabalhar, como recursos humanos.”, “Em 20 anos de serviço, vi o efetivo reduzir pela metade, enquanto a criminalidade cresceu. Por mais que se esforcem, as condições deixam o trabalho dos policiais deficitário.”, “Não somos reconhecidos, ainda que façamos o máximo com o mínimo de recurso que nos é disponível. Quanto aos agentes estou satisfeita por conseguirem fazer muito mesmo com tantas adversidades.”, “Nós militares não temos meios adequados para o serviço, viaturas sucateadas, efetivo reduzido, salário parcelado. Falta de motivação e nenhum incentivo profissional.”.

Por último, os que declararam estar muito satisfeitos (16.1%), referindo respostas ao profissionalismo (11.3%) e legislação penal inadequada (3.2%), através de alegações nos seguintes sentidos: “A satisfação é de saber que os agentes de segurança vão ao limite da lei para cumprir com sua função, mas esbarram quase sempre nas burocracias que emperram a aplicação de medidas duras contra o infrator.”, “A polícia de Pelotas prima pelo máximo de segurança possível.”, “Talvez por fazer parte da Polícia eu entendo que os agentes fazem tudo que podem, e tenho a compreensão de que

não fazem mais por terem as "mãos atadas " pelo legislativo.”.

Tabela 16. *Distribuição de respostas sobre a percepção da ocorrência de violência praticada por policial militar no exercício da função e sobre qual o tipo de violência*

Caso positivo, qual o tipo de violência ocorrida.		
Respostas	n	%
Lesão corporal	12	19.5
Agressão	8	12.9
Agressão física	7	11.3
Agressão verbal/psicológica	6	9.7
Abuso de autoridade	6	9.7
Tortura	2	3.2
Ameaça	1	1.6
Autoritarismo	1	1.6
Abuso de poder	1	1.6
Desvio de material apreendido	1	1.6

Em atenção à tabela 16, verifica-se que a maioria dos agentes respondeu que, ao longo de sua atividade profissional, percebeu a ocorrência de violência praticada por policial militar no exercício da função (58.1%), sendo que um pouco menos dos agentes respondeu que não percebeu a prática da violência (41.9%).

Sobre qual o tipo de violência praticada por policial militar no exercício da função, a maior parte dos agentes respondeu que foi a lesão corporal (19.4%), seguido da agressão (12.9%), agressão física (11.3), agressão verbal/psicológica (9.7%) e abuso de autoridade (9.7%). Com um menor percentual a tortura (3.2%) e, por último, com apenas uma referência a ameaça, o autoritarismo o abuso de poder e o desvio de material apreendido.

Tabela 17. *Distribuição de respostas sobre a percepção se a violência policial é uma realidade no Brasil*

Sim, a violência policial é uma realidade no Brasil, devido:		
Respostas	<i>n</i>	%
Falta de preparo psicológico/emocional	7	11.3
Falta de treinamento adequado	4	6.5
Impunidade	3	4.8
Legislação	3	4.8
Exceções	3	4.8
Polícia essencialmente violenta	3	4.8
Má gestão institucional	2	3.2
Excessos	2	3.2
Sociedade	2	3.2
Falta de profissionalismo	2	3.2
Cultura violenta	1	1.6
Seleção inadequada	1	1.6
Alto índice de ocorrências	1	1.6
Agressão	1	1.6
Resposta inadequada	3	1.6
Subtotal	38	61.3
Não, a violência policial é uma realidade no Brasil, devido:		
Respostas	<i>n</i>	%
Profissionalismo	7	11.3
Exceções	6	9.7
Técnica policial	1	1.6
Falta de respeito a lei	1	1.6
Violência psicológica interna	1	1.6
Vitimização da sociedade	1	1.6
Resposta inadequada	7	11.3
Subtotal	24	38.7
Total	62	100.0

No que se refere se violência policial é uma realidade no Brasil, verifica-se, conforme a tabela 17, que a maioria dos agentes respondeu positivamente (61.3%), sendo que os que entendem que não é uma realidade teve uma parcela menor (38.7%).

Sobre a justificativa se considera a violência policial uma realidade no Brasil, observa-se que as respostas foram bem diversificadas, onde a maior parte dos agentes que responderam positivamente justificaram pela falta de preparo psicológico/emocional (11.3%), com respostas do tipo “Devido ao desequilíbrio emocional e a falta de acompanhamento especializado para dar um suporte, e tem a questão cultural também e a falta de apoio do judiciário.”, “Existem fatores: nível de estresse, falta de material para contenção de distúrbio, treinamento inadequado, entre outros.”, “Graças a impunidade, o policial não acredita mais no judiciário, e com o alto nível de estresse que a profissão proporciona, essa bomba acaba estourando nos delinquentes. O bom policial é o que possui um bom senso de justiça, de querer fazer a diferença, mas graças a esses fatores citados ele acaba tentando fazer com as próprias mãos.”, “Fruto da violência e abusos cometidos contra os policiais que não tem amparo jurídico nem acompanhamento psicológico nos casos onde sofrem estresse em demasia, ou seja, a violência policial é uma doença causada pela omissão do Estado em atender as demandas humanas de seus servidores.”. Segue-se a justificativa da falta de treinamento adequado (6.5%), com respostas como “Devido ao mau preparo do agente de segurança pública pelo Estado para desempenhar uma função policial”. Num percentual um pouco menor identificou-se a justificativa pela impunidade, pela legislação, por exceções e pela polícia essencialmente violenta (todas com 4.8%), com respostas como “Em geral a PM é violenta em praticamente todo país.”, “Pois infelizmente o vagabundo só respeita o que teme, se não for com violência, às vezes ele não entende, devemos aceitar que vivemos uma guerra civil não declarada e na guerra os meios de atuação são outros”. A seguir a má gestão institucional, os excessos, a sociedade e a falta de profissionalismo (todos com 3.2%), sendo apresentadas respostas como “Existe violência policial, reflexo da violência que os próprios policiais sofrem diariamente.”, “Como em todas as profissões existem bons e maus profissionais, e isso é uma questão de conduta e personalidade e existe não só no Brasil.”. Com apenas um registro foi a cultura violenta, a seleção inadequada, o alto índice de ocorrências e a agressão (1.6% cada uma).

Em relação aos agentes que responderam negativamente quanto se a violência policial é uma realidade no Brasil, a maioria deles justificou pelo profissionalismo

(11.3%) e exceções (9.7%), havendo respostas nesse sentido: “Não dá para generalizar a grande maioria dos policiais trabalham de forma séria.”, “Temos que entender que às vezes se faz necessário o uso da força.”, “No país onde grande maioria não respeita o policial, o mesmo deve ser rígido!”. Seguindo, com apenas uma referência as justificativas: técnica policial, falta de respeito a lei, violência psicológica interna e vitimização da sociedade, havendo esses tipos de respostas: “Muitas vezes o policial usa de seus recursos arcaicos para solucionar conflitos, tais como contato corporal, bastão policial e onde isso é sua ferramenta de trabalho. Ele responde por ter causado danos. Lesões com estas ferramentas. Porém quem fornece ela para os agentes e quem os preparativos para utilização, é a própria instituição.”, “Se as leis fossem respeitadas e cobrasse do infrator acho não haveria violência de ambas as partes.”, “O policial sofre violência psicológica no âmbito interno e se reflete nas ruas”, “A vitimização da sociedade é uma frequente entre nós.”, “A população não sabe diferenciar violência de uso da força.” e “Muitos casos veiculados como violência policial, nada mais é que uma reação á desordem e a falta de respeito às leis.”.

Tabela 18 *Distribuição de respostas sobre as condições que acha poderem favorecer a ocorrência de violência policial militar. Seguem-se os resultados referentes a questões em que cada participante pode optar por mais do que uma alternativa de resposta, pelo que o total de respostas excede o numero de participantes no estudo.*

Respostas	n	%
A legislação criminal ineficiente	40	64.5
O aumento desenfreado da criminalidade	39	62.9
O estresse gerado pela atividade de risco da polícia	35	56.5
A influência das decisões judiciais	26	41.9
A falta de treinamento/formação policial adequada	26	41.9
O déficit do efetivo policial	26	41.9
A remuneração policial desfasada	26	41.9
A precarização material-estrutural interna da Brigada Militar	24	38.7
A cobrança exacerbada da população por segurança pública	18	29.0
A influência da mídia no combate à criminalidade	16	25.8
O regulamento militar interno dos policiais (hierarquia e disciplina)	9	14.5

Em relação à percepção dos agentes sobre as condições que acham poder favorecer a ocorrência de violência Policial Militar, como disposto na tabela 18, percebe-se uma boa distribuição entre as respostas, onde as três maiores referências foram a legislação criminal ineficiente (64.1%), o aumento desenfreado da criminalidade (62.9%) e o estresse gerado pela atividade de risco da polícia (56.5%). Num percentual menor, mas com o mesmo número de referências (41.9%), a influência das decisões judiciais, a falta de treinamento/formação policial adequada, o déficit do efetivo policial e a remuneração policial desfasada. Seguindo-se, a precarização material-estrutural interna da Brigada Militar (38.7%), a cobrança exacerbada da população por segurança pública (29.0%), a influência da mídia no combate à criminalidade (25.8%) e o regulamento militar interno dos policiais (hierarquia e disciplina) (14.5%).

2.4. Discussão dos resultados

Expostos os resultados, esse é o momento de compará-los com as informações obtidas no enquadramento teórico, o que nos permitirá compreender qual o entendimento da literatura sobre o fenômeno da violência e o que os agentes policiais percebem sobre o seu envolvimento em violência quando da prática de suas funções.

No que se refere a percepção de segurança dos agentes em sua área de atuação, a maioria (77.4%) respondeu negativamente quando questionados sobre se consideravam a sua área de atuação segura, sendo que um baixo percentual (22.6%) consideraram que sua área de atuação era segura, onde os fundamentos da percepção de insegurança foram relacionados em boa parte com a identificação de um alto índice de criminalidade em sua área de atuação (29.0%), sendo os crimes de roubo e de homicídio os mais relacionados. Isso vai ao encontro com a resposta dos agentes se a criminalidade teria aumentado, sendo que 98.4% responderam positivamente, tendo os agentes justificado suas respostas no sentido de perceberem um alto índice de dados estatísticos de crimes (33.8%), sobretudo em relação a crimes de homicídios, roubos e tráfico de drogas, assim como nas respostas quanto ao tipo de crime ocorrido em sua área de atuação, tendo sido o tráfico de drogas com 87.1% de referência, o roubo com 74.2%, assalto (furto) a estabelecimento comercial 71.0 % e o homicídio 67.7%.

Ante o exposto acima, conclui-se que a relação da percepção dos agentes sobre a segurança e os tipos de crimes praticados no Brasil com o enquadramento teórico

demonstrado convergem para a constatação do crescimento da violência urbana na sociedade brasileira em suas múltiplas modalidades, principalmente em relação aos crimes de roubo, tráfico de drogas e homicídios (Cuco e Martins, 2015; Schmitz, 2010; Sudbrack, 2010; Vieira e Moraes, 2020).

Em relação as respostas dos agentes quanto as condições que mais lhe parecem favorecer a ocorrência de crime na área em que exercem funções, 83.9% fez referência ao consumo de drogas/álcool, 67.7% ao policiamento deficitário e 53.2% a pouca severidade para com os ofensores.

Ocorre que, conforme apurado na teoria, diversos outros fatores estão ligados à produção da violência atual, divergindo do apontado pelos policiais, que condicionaram a produção da violência a fatores muito específicos e reducionistas, o que demonstra pouco conhecimento dos agentes estatais sobre a complexidade do fenômeno estudado.

Ao contrário do apontado pelos policiais, observou-se como fatores instigantes da violência e da criminalidade as transformações tecnológicas, ambientais, filosóficas, psicológicas, históricas, políticas, econômicas, culturais e religiosas (Levisky, 2010); constantes mudanças ocorridas na sociedade, que influenciam nas alterações comportamentais das pessoas (Musso, 2020; Nunes, 2010); fatores biológicos, neurológicos, psicológicos, sociais e econômicos, juntamente com a impulsividade do ser humano (Pickering, 2010); instigação do poder, dominação, ódio, rivalidade ou a mera indiferença (Musso, 2020); naturalidade da violência e da agressividade, que é uma pulsão necessária ao crescimento vital, manifestada de várias maneiras pelo ser humano (Schmitz, 2010); o medo gerando impulsos de crueldade e de crenças legitimadoras do uso da violência (Almeida, 2019; Oliveira, 2018; Rodrigues, 2016); aspectos psíquicos reprimidos, normalmente controlados na convivência social, os quais são liberados no trânsito informais (Schmitz, 2010); a violência produzida pela ficção dos cineastas, que muitas vezes têm consequências negativas nos jovens atormentados, o mimetismo social; a violência utilizada por grandes intelectuais, para a produção de uma nova realidade social com a destruição da velha realidade que impera, através do uso da força em prol de uma ideologia repressiva (Wainberg, 2010).

Além do mais, sociologicamente, está ligada à anomia, egoísmo, desorganização social, pobreza e desintegração social (Durkheim *cit. in* Walby, 2012); aos discursos criminológicos racistas nacionais (Almeida, 2019; Duarte, 2017); ao neoliberalismo, já que o sistema produz uma maior desigualdade social (Almeida, 2019; Cuco e Martins, 2015; Walby, 2012); e a desigualdade social que contribuem para o aumento da

violência, revolta e agressividade da população (Almeida, 2010).

Quanto à distribuição de respostas em relação às incivildades que mais frequentemente verificam-se na área em que exercem funções, a maior parte dos agentes referenciou violar regras de trânsito (74.2%), produzir ruído na via pública e peditórios ilegais (ex. flanelinhas, moradores de rua), ambos com 59.7%, o que está de acordo com o encontrado no referencial teórico, já que uma das manifestações violentas tidas como recorrente no mundo globalizado é a violência no trânsito (Levisky, 2010; Schmitz, 2010), entretanto não foi encontrado no referencial teórico a alusão à incivildades como a produção de ruído em via pública e peditórios ilegais.

Em referência à vitimação dos policiais em crimes nos últimos 5 anos, a maioria (72.6%) respondeu negativamente, enquanto que a minoria respondeu que foram vítimas de crime (27.4%). Os crimes mais graves relacionados pelos agentes foi o roubo (9.7%), seguindo-se o furto (6.5%), o homicídio tentado (4.8%) e o furto à residência e a injúria (3.2%). Quanto aos danos sofridos pelos policiais vítimas de crime, verifica-se o mesmo percentual tanto para os danos psicológicos e materiais (12.9%). A maioria dos agentes respondeu que o crime ocorreu durante a noite (19.5%), na rua (12.9%), sendo que o agente estava acompanhado (14.5%) e o ofensor era estranho (16.1%).

Esse quadro encontra amparo no enquadramento teórico estudado, como aduzem Cuco e Martins (2015), quando em 2002 uma das maiores facções criminosas do país, promoveu uma grande ofensiva de caráter intimatório, promovendo diversos atentados na cidade de São Paulo e na sua região metropolitana, inclusive com a morte de agentes estaduais, e igualmente em novembro de 2003, onde os alvos eram integrantes da área da segurança pública, assim como promotores de justiça e membros do Poder Judiciário. Nesse cenário, demonstra Willis (2018) que a cidade do Rio de Janeiro também sofreu uma grande onda de violência do crime organizado local, com mortes diárias de policiais. Além do mais, conforme pesquisa realizada em policiais americanos, em média, os policiais experimentam mais de três eventos traumáticos a cada 6 meses em seu serviço por acidentes fatais, assassinatos, suicídios e incidentes com risco de vida contra si mesmos ou outros, o que os coloca em maior risco de desenvolver transtorno de estresse pós-traumático, com impacto substancial na saúde física e psicológica, como ansiedade, depressão e abuso de substâncias viciantes (DeVylder et al., 2019).

Quanto à percepção dos agentes de segurança se fazem tudo para garantir a segurança na área em que exercem funções, a maior parte acenou que quase sempre fazem tudo (62.9%), tendo como maiores referências o profissionalismo (16.1%), a

relativização pela má gestão da instituição policial (12.9%) e pelas precárias condições materiais disponíveis (8.1%), o que se coaduna com o embasamento teórico em Vieira e Moraes (2020), quando relatam que o policial militar tem uma remuneração por seu trabalho inadequada, uma insuficiência de recursos materiais e tecnológicos, um regulamento disciplinar militar autoritário e defasado e o envolvimento em ocorrências violentas que fazem parte do cotidiano do policial.

Em relação à percepção dos agentes de segurança sobre o grau de satisfação quanto a atuação dos agentes na área em que exercem funções, boa parte respondeu estarem satisfeitos (56.5%), onde a referência pela maior resposta foi pelo profissionalismo que se dedicam (22.6%), seguido da relativização de poucos recursos que possuem (19.5%), o que encontra respaldo teórico em Cuco e Martins (2015), quando pontuam que os policiais desempenham um árduo ofício, dentro do contexto de uma enfreável crescente da criminalidade, de um reduzido número de policiais e precárias condições materiais para a realização de seu labor.

No que diz respeito à percepção da ocorrência de violência praticada por policial militar no exercício da função e sobre qual o tipo de violência, a maioria dos agentes respondeu que, ao longo de sua atividade profissional, percebeu a ocorrência (58.1%), sendo que um pouco menos dos agentes respondeu que não percebeu a prática da violência (41.9%). Quanto ao tipo de violência, a maior parte dos agentes respondeu que foi a lesão corporal (19.5%), seguido da agressão (12.9%), agressão física (11.3%), agressão verbal/psicológica (9.7%) e abuso de autoridade (9.7%). Além disso, 61.3% entendeu que a violência policial é uma realidade no Brasil, devido à falta de preparo psicológico/emocional do agente (11.3%), falta de treinamento adequado (6.5%) e outros motivos relacionados como a impunidade, a legislação, as exceções, a polícia ser essencialmente violenta e etc.

Com base no enquadramento teórico, podemos inferir que sim, a violência policial militar no Brasil é uma realidade. O histórico dos policiais brasileiros demonstra que eles são conhecidos por agir com excesso de poder (Duarte, 2017), sendo que a violência ficou tão banalizada a ponto da sociedade do Rio de Janeiro confundir os atores envolvidos na violência, independente de eles serem paramilitares, narcotraficantes ou policiais (Willis, 2018). A institucionalização da violência policial chega a ser uma política defendida por um “princípio de autoridade”, de origem totalitária, sendo difundido o pensamento de que “bandido bom, é bandido morto”, com agentes policiais, truculentos e arbitrários (Cuco e Martins, 2015; Rodrigues, 2016), e

num estudo em 2017 do Fórum Brasileiro de Segurança Pública sobre o do uso da força letal no Brasil pelas polícias, foi demonstrado que o país havia superado 61 mil homicídios anuais, e as mortes por intervenções políticas tornara-se a segunda causa de mortes violentas no país (Farias, 2018).

Sobre as condições que acham poder favorecer a ocorrência da violência policial militar, 64.5% atribuíram à legislação criminal ineficiente, 62.9% referiram o aumento desenfreado da criminalidade, 56.5% entendem ser o estresse gerado pela atividade de risco da polícia, além de outras referências em menor proporção.

De fato, há uma desconfiança natural pelo cidadão brasileiro na falta da aplicação da lei, da ordem e da justiça, e conseqüentemente nos agentes policiais, o que estimula soluções privadas para os conflitos gerados nas relações sociais (Adorno, 2002; Vieira e Moraes, 2020), gerando uma violência recíproca e contínua entre os agentes policiais e os criminosos (Rodrigues, 2016). Ademais, o crescimento da violência urbana na sociedade brasileira em suas múltiplas modalidades constitui-se uma das maiores preocupações sociais nas duas últimas décadas (Cuco e Martins, 2015; Sudbrack, 2010;), e a violência real do cotidiano nas cidades brasileiras atribui ao Estado um funcionamento próprio, com uma ‘normalização’ da violência, onde os agentes da segurança pública enfrentam diariamente essa coerção sistêmica, ao mesmo tempo em que são vítimas dessa realidade (Willis, 2018).

Conclusão

Esta investigação propôs-se a analisar algumas questões centrais delimitadas sobre o fenômeno da violência, com o fim de verificar o envolvimento do policial militar brasileiro em violência quando no exercício de suas funções, as quais passam a ser expostas a seguir.

Pois bem, a violência na sociedade contemporânea em nível global é condicionada às condições histórico-sociais em que estão inseridas, manifestando-se de forma direta ou indireta. Nesse seguimento, a violência estrutural é organizada de forma a perpetuar a desigualdade nas diversas formas de relações sociais, direcionando a organização das instituições, com impactos negativos a determinados grupos sociais. Assim, permanece a violência interpessoal que se dirige à desigualdade de gênero, etnia, religião e classe social. Além do mais, a violência global mantém diversas formas de manifestação como o encarceramento em massa, a alta taxa de homicídios nos países mais pobres, as guerras civis que produzem um grande número de refugiados, o tráfico internacional de drogas, de armas e de seres humanos e o terrorismo baseado em fundamentalismo religioso. Sob novo viés, novas formas de violência caracterizam a sociedade globalizada, construída sobre um fundo tecnológico e direcionada para a vigilância e controle virtual, violando a privacidade das pessoas, como o *cyberbullying*, e o *cyberstalking*.

No Brasil internalizou-se uma violência endêmica, enraizada em seu processo cultural, por meio de múltiplas modalidades, seja pelos crimes comuns, pelo crime organizado, pela violência doméstica ou pela violação dos direitos humanos, onde o fenômeno é demonstrado diariamente, como assaltos, sequestros, homicídios, tráfico de drogas, de armas e de influências. Outrossim, ela possui ligação com o histórico da formação sócio racial do povo brasileiro, com estereótipos de vítimas delimitados por essa perpetuada desigualdade social e racial, alinhando uma violência de gênero contra a mulher, sobretudo doméstica, e uma violência estrutural, simbólica e institucional de conotação racista. Nessa lógica, as maiores vítimas de crime e de violência do aparelho policial brasileiro são homens, jovens, afrodescendentes e pobres, sobre os quais também recaem os maiores índices de homicídios. Por outro lado, sobre a violência no trânsito, ela já é considerada uma guerra e apontada como a terceira maior causa de morte no Brasil, reflexo de nossa perturbada estrutura social. Em relação aos crimes virtuais ou crimes informáticos, constituem-se numa proliferação desenfreada, uma vez

que as pessoas valem-se da sensação de anonimato e de impunidade para realizar ataques virtuais preconceituosos, racistas e discriminatórios.

No que diz respeito aos aspectos influenciadores para a prática da violência, verificou-se que esta, assim como a agressividade, é inerente ao ser humano, sendo que diversos fatores influenciam para a sua demonstração. A violência foi dividida sistematicamente em quatro níveis, o individual, o das relações sociais, o da comunidade e o da sociedade. Aspectos como as transformações tecnológicas, ambientais, filosóficas, históricas, políticas, econômicas, culturais e religiosas, bem como fatores biológicos, neurológicos e psicológicos, juntamente com a impulsividade do ser humano relacionam-se para o seu aparecimento. Além do que, ela sempre encontra-se acompanhada e ocasionalmente confundida com o poder, a dominação, o ódio, a rivalidade ou a mera indiferença, e nas ciências sociais é quase unanimemente considerada um correlato de poder e de legitimidade exclusiva do Estado. A violência reproduzida no trânsito, revela aspectos psíquicos reprimidos, os quais normalmente são controlados na convivência social. Temos, igualmente, a violência produzida pela ficção dos cineastas, que muitas vezes tem consequências negativas nos jovens atormentados, o mimetismo social, onde atuam e repetem o que veem. Por outro lado, o medo gera impulsos de crueldade e de crenças legitimadoras do uso da violência, sendo a política do medo utilizada para legitimar ações estatais mais duras no enfrentamento da criminalidade. Ao fim, a doutrina econômico-política do neoliberalismo também é pontuada como um dos fatores influenciadores para o desenvolvimento da violência, pois mantém altos níveis de desigualdade econômica ou social entre grupos sociais.

Mais adiante, sobre a vitimação dos policiais militares brasileiros no exercício das funções, conclui-se que eles estão em número reduzido para atender toda a demanda do controle social, principalmente considerando o incessante crescimento do índice da criminalidade em suas formas variadas, inclusive com grande participação do crime organizado, estão sujeitos a precárias condições materiais e emocionais para a realização de sua atividade, bem como em constante vitimação pelos criminosos no país.

No que se refere a violência praticada por agentes policiais relacionada a suas funções, há demonstração de ações com excesso de poder, truculência e violência institucional, com resquícios ditatoriais, primordialmente em suas abordagens contra as minorias, onde o estereótipo mais atingido é o do homem pobre, jovem e negro, o que

reflete a dinâmica da formação social do país de herança autoritária, escravocrata e de desigualdade social.

A seguir, com referência à percepção dos policiais militares sobre a segurança e a criminalidade em sua área de atuação, houve convergência pela maioria de que a cidade de Pelotas não é segura, já que foi identificado um alto índice de criminalidade, principalmente quanto aos crimes de roubo, homicídio e tráfico de drogas.

Ao final, no tocante à percepção dos agentes quanto ao seu cometimento de violência no exercício de suas funções, boa parte dos agentes entendeu que a violência policial na cidade de Pelotas é uma realidade, pois 58.1% deles respondeu que percebeu a ocorrência ao longo de sua atividade profissional, especialmente por meio da lesão corporal, agressão física, agressão verbal/psicológica e abuso de autoridade, devido à falta de preparo psicológico/emocional do agente, falta de treinamento adequado e outros motivos relacionados como a impunidade, a legislação, as exceções e a polícia ser essencialmente violenta. Entretanto, em que pese 41.9% dos entrevistados tenha referido que não percebeu a ocorrência de violência policial, este índice contrasta com o obtido acerca da pergunta se a violência policial é uma realidade no Brasil, onde 61.3% acenou positivamente sobre a ocorrência do fenômeno.

Em conclusão, este estudo proporcionou a confirmação de que no Brasil a violência está entranhada culturalmente no cerne da sociedade brasileira, acima de tudo como consequência de nossas raízes históricas, direcionada a determinados grupos excluídos socialmente, o que impõe, necessariamente, uma aproximação das instituições policiais com o rigor do meio científico, a fim de entender o fenômeno estudado e realizar urgentemente a implementação de medidas políticas eficientes, com base em diretrizes acadêmicas traçadas, para a prevenção e o enfrentamento do problema, sob pena de perpetuação da violência estatal no país.

Referências

- Adorno, Sérgio. (2002). O Monopólio estatal da violência na sociedade brasileira contemporânea. *O que ler na ciência social brasileira 1970-2002*, 4.
- Almeida, M. G. B. (2010). Alguém para odiar. In: Almeida, M. G. B (Ed.). *A violência na sociedade contemporânea*. Porto Alegre, EDIPUCRS, pp. 16-29.
- Almeida, S. L. (2019). *Racismo estrutural*. São Paulo, Pólen.
- Bastos, M. C. P. Ferreira, D. V. (2016). *Metodologia científica*. Londrina, Editora e Distribuidora Educacional S.A.
- Bicudo, H. (2000). A unificação das polícias no Brasil. *Estudos Avançados*, 14(40), pp. 91-106.
- Borisov, S. N. Rimsky, V. P. (2020). Hermeneutics of Translation and Understanding of Violence. *Filozofija I Društvo*, 31 (2), pp. 165-176.
- Carvalho, C. M. (2010). Violência infanto-juvenil, uma triste herança. In: Almeida, M. G. B (Ed.). *A violência na sociedade contemporânea*. Porto Alegre, EDIPUCRS, pp. 30-43.
- Cuco, A. F. Martins, F. A. (2015). A segurança pública a partir de uma análise mercantilista: o controle do crime e o “lucro” do controle. In: Fensterseifer, D. P. (Ed.). *Estudos em ciências criminais*. Curitiba, Juruá, pp. 105-122.
- Dahlberg, L. L. Krug, E. G. (2006). Violência: um problema global de saúde pública. *Ciência & Saúde Coletiva*, 11(Supl.), pp. 1163-1178.
- DeVylder, J. Lalane, M. Fedina, L. (2019). The Association Between Abusive Policing and PTSD Symptoms Among U.S. Police Officers. *Journal of the Society for Social Work and Research*, 10 (2), pp. 261-273.
- Duarte, E. P. (2017). *Criminologia & Racismo* (2ª ed.). Curitiba, Juruá.
- Dussich, J. P. J. (2010). Victimology – Past, Present and Future. [Em linha]. Disponível em <https://www.unafei.or.jp/publications/pdf/RS_No70/No70_12VE_Dussich.pdf>. [Consultado em 05/03/2020].
- Dussich, J. P. J. (2015). The Evolution of International Victimology and its Current Status in the World Today. *Revista de Victmologia / Journal of Victimology*, 1 (issue 1), pp. 1-46.
- Farias, V. (2018) . *Racismo à luz do Direito, Sociologia e Criminologia*. Porto Alegre, Martins Livreiro.

- Filho, N. S. P. (2012). *Manual Esquemático de Criminologia* (2ª ed.). São Paulo, Saraiva.
- Galtung, J. (2005). Três formas de violência, três formas de paz. A paz, a guerra e a formação social indo-europeia. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 71, pp. 63-75.
- International Amnesty (2020). International Amnesty documents generalized police violence against black lives. [Em linha]. Disponível em <<https://www.amnestyusa.org/protest-map/>>. [Consultado em 14/12/2020].
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2018). Atlas da violência. [Em linha]. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf>. [Consultado em 07/08/2020].
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2020). Atlas da violência. [Em linha]. Disponível em <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5929-atlasviolencia2020relatoriofinalcorrigido.pdf>>. [Consultado em 07/12/2020].
- Kawamoto, M. C. R. (2010). Aspectos da violência. *Revista Jus Navigandi*, ano 15 (n. 2714). [Em linha]. Disponível em <<https://jus.com.br/artigos/17976>>. [Consultado em 03/07/2019].
- Kester, K. Cremin, H. (2017). Peace education and peace education research: Toward a concept of poststructural violence and second-order reflexivity. *Educational Philosophy and Theory*. [Em linha]. Disponível em <<https://www.repository.cam.ac.uk/bitstream/handle/1810/264374/Kester.pdf?sequence=3&isAllowed=y>>. [Consultado em 25/05/2020].
- Lenza, P. (2015). *Direito constitucional esquematizado* (19ª ed.). São Paulo, Saraiva.
- Levisky, D. L. (2010). Prefácio: Uma gota de esperança. In: Almeida, M. G. B (Ed.). *A violência na sociedade contemporânea*. Porto Alegre, EDIPUCRS, pp. 6-12.
- Martins, F. A. Beltrão, M. N. (2020). Perspectivas e desafios no controle do tráfico internacional de pessoas para fins sexuais no Brasil. In: Martins, F. A. (Ed.). *Estudos Contemporâneos em Ciências Criminais*. Curitiba, Appris, pp. 149-169.
- Marzo, L. P. (2020) Neutral metamorphoses of technical violence. *International Review of Sociology*, 30 (2), pp. 279-295.
- Mathews, S. “et alii”. (2010). Community Violence. [Em linha]. Disponível em <https://www.researchgate.net/publication/234003071_Community_Violence>. [Consultado em 02/03/2020].

- Mawby, R. (2000). Core policing: the seductive myth. *In*: F. Leishman, B. Loveday e S. Savage (Eds.). *Core issues in policing* (2ª ed.). Harlow, Pearson, pp. 107-123.
- Mawby, R. (2011). Models of policing. *In*. T. Newburn (Ed.). *Handbook of policing* (2ª ed). New York, Willan, pp. 17- 46.
- Monet, J.C. (2006). *Polícias e Sociedades na Europa* (2ª ed.; M. Barros, Trad.) São Paulo, Edusp.
- Molina, A. G. P. (2009) *Tratado de criminologia* (4ª ed). Valencia, Tirant Lo Blanch.
- Musso, M. G. (2020) Violence and social change. The new routes of sovereignty in the globalised world. *International Review of Sociology*, 30 (2), pp. 171-196.
- Nunes, L. M. (2010). *Crime e comportamentos criminosos*. Porto, Edições Universidade Fernando Pessoa.
- Oliveira, D. de (2018). A violência estrutural na América Latina na lógica do sistema da necropolítica e da colonialidade do poder. *Extraprensa*, 11(2), pp. 39 – 57.
- Organização das Nações Unidas (2020). [Em linha]. Disponível em <<https://news.un.org/pt/story/2020/10/1731022>>. [Consultado em 30/11/2020].
- Organização das Nações Unidas (2020b). [Em linha]. Disponível em <<https://news.un.org/pt/story/2020/11/1734522>>. [Consultado em 30/11/2020].
- Organização das Nações Unidas (2020c). [Em linha]. Disponível em <<https://news.un.org/pt/story/2020/07/1721671>>. [Consultado em 30/11/2020].
- Organização das Nações Unidas (2020d). [Em linha]. Disponível em <<https://news.un.org/pt/story/2020/07/1720291>>. [Consultado em 30/11/2020].
- Pereira, L. R. B. (2010). A visibilidade da violência e a violência da invisibilidade sobre o negro no Brasil. *In*: Almeida, M. G. B (Ed.). *A violência na sociedade contemporânea*. Porto Alegre, EDIPUCRS, pp. 89-98.
- Pickering, V. L. (2010). “Prisão violência”: uma análise do aprisionamento do sujeito contemporâneo. *In*: Almeida, M. G. B (Ed.). *A violência na sociedade contemporânea*. Porto Alegre, EDIPUCRS, pp. 99-110.
- Portugal. Relatório Anual de Segurança Interna 2019. [Em linha]. Disponível em <<https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/documento?i=relatorio-anual-de-seguranca-interna-2019->>>. [Consultado em 05/12/2020].
- Rodrigues, J. G. (2016). *Atividade policial, direitos fundamentais e controle externo*. Curitiba, Juruá.
- Sani, A. Nunes, L. M. (2013). *Crime & Vitimação. Polícia e Análise de Comunidades Urbanas*. Porto, Edições Universidade Fernando Pessoa.

- Schmitz, A.R. (2010). Um palco para a violência. *In: Almeida, M. G. B (Ed.). A violência na sociedade contemporânea*. Porto Alegre, EDIPUCRS, pp. 121-137.
- Schuller, A. R. A. (2020). Racismo Virtual. *In: Martins, F. A. (Ed.). Estudos Contemporâneos em Ciências Criminais*. Curitiba, Appris, pp. 227-242.
- Silva, L. A. M. (2014). Violência e ordem social. *In: Lima, R. S. Ratton, J. L. Azevedo, R. G. (Eds.). Crime, polícia e justiça no Brasil (1ª ed., 1ª reimpressão)*. São Paulo, Contexto, pp. 23-29.
- Sudbrack, A. W. (2010). As vítimas do ódio: violência, estado e vulnerabilidade social no Brasil. *In: Almeida, M. G. B (Ed.). A violência na sociedade contemporânea*. Porto Alegre, EDIPUCRS, pp. 111-120.
- Szadkoski, C. A. (2010). A violência nas escolas: causas e consequências. *In: Almeida, M. G. B (Ed.). A violência na sociedade contemporânea*. Porto Alegre, EDIPUCRS, pp. 44-59.
- Tybusch, F. B. A. Santos, L. R. Salbego, N. N. (2020). Os crimes cibernéticos na sociedade da informação: uma análise da legislação diante dos direitos fundamentais. *In: Martins, F. A. (Ed.). Estudos Contemporâneos em Ciências Criminais*. Curitiba, Appris, pp. 65-75.
- Van der Aa, S. (2014). The right to protection. Strengthening judicial cooperation to protect victims of crime: Handbook. *Bucarest, Superior Council of Magistracy of Romania*, pp. 112-127.
- Viana, E. (2014). *Criminologia*. 2ª ed. Salvador, Juspodivm.
- Vieira, B. M. A. Moraes, F. C. C. (2020). Segurança Pública: uma questão social, legal e de polícia. *In: Martins, F. A. (Ed.). Estudos Contemporâneos em Ciências Criminais*. Curitiba, Appris, pp. 171-180.
- Wainberg, J. A. (2010). Mídia e violência: a luta contra a desatenção e a sonolência das massas. *In: Almeida, M. G. B (Ed.). A violência na sociedade contemporânea*. Porto Alegre, EDIPUCRS, pp. 139-160.
- Walby, S. (2012). Violence and society: Introduction to an emerging field of sociology. [Em linha]. Disponível em <<https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/0011392112456478>>. [Consultado em 24/05/2020].
- Willis, G. D. (2018). Violence, bureaucracy and intreccio in Brazil. *Global Crime*, 19 (3-4), pp. 296-314.

Wilson, J. K. (2009). The Praeger Handbook of Victimology. [Em linha]. Disponível em <https://uppolice.gov.in/writereaddata/uploadedcontent/Web_Page/18_11_2013_16_50_38_HB_Victimology.pdf>. [Consultado em 05/03/2020].

World Health Organization. Global consultation on violence and health. Violence: a public health priority. [Em linha]. Disponível em <WHO/EHA/ SPI.POA.2> [Consultado em 20/12/2020].

Zhao, Q. I. “*et alii*” (2020). A note on post-treatment selection in studying racial discrimination in policing. [Em linha]. Disponível em <<https://arxiv.org/pdf/2009.04832.pdf>>. [Consultado em 14/12/2020].

Anexo A- Declaração de consentimento informado.

Vitimação e Violência - Agentes de Polícia

O inquérito a que vai responder visa recolher informação para a realização de um estudo sobre a percepção de segurança/insegurança e a criminalidade na área em que desenvolve a sua atividade, enquanto agente de autoridade.

A sua participação será anónima e confidencial, destinando-se, única e exclusivamente, à realização do estudo cujos resultados ajudarão compreender a percepção dos agentes de polícia em relação ao fenómeno do crime.

O inquérito divide-se em 5 partes: a parte A prende-se com dados sociodemográficos do agente; a parte B procura apurar a forma como o agente percebe a segurança na área em que exerce funções; a parte C questiona sobre experiências de vitimação; a parte D tenta avaliar como operar o controlo social no lidar com o fenómeno criminal sob o ponto de vista do agente de polícia e, por fim, a parte E pretende apreciar o envolvimento do agente na comunidade em que exerce funções.

É muito importante que, durante o preenchimento deste questionário, se reporte sempre ao seu papel enquanto agente de segurança.

Agradece-se a sua participação consciente e empenhada.

***Obrigatório**

Declaro ter estar ciente dos propósitos e termos em que decorrerá o presente estudo, dos seus objetivos e finalidades, bem como dos limites de confidencialidade e anonimato. Por isso, participo voluntariamente no estudo, dispondo-me a responder de forma sincera. *

Aceito participar no estudo.